

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 259

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 24 DE SETEMBRO DE 1898

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 10 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 23 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 22 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior, da Instrução e da Contabilidade — Expediente de 22 do corrente e additamento ao de 17 da Directoria de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo e portaria de 23 do corrente — Expediente de 11, 12, 13, 15, 16, 18, 23, 21, 26, 30 e 31 do mez findo, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 21 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Actas do Conselho de Fazenda — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente de 21 e 22 do corrente.

Ministerio da Guerra — Expediente de 6 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas — Expediente de 23 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias de 21 e 22 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria. — Expediente de 23 do corrente requerimentos despachados, da Directoria Geral de Obras e Viagem — Directoria Geral dos Correios.

### TRIBUNAL DE CONTAS.

Secção JUDICIARIA — Sessão das Camaras Civil e Criminal e de camaras reunidas da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da do Estado de Minas.

### NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAL.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 10 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO PARA'

Comarca de Chaves

13º batalhão de infantaria

Tenente-secretario, José Bento Fernandes.  
4ª companhia — Capitão, Lucidoro Delmiro de Farias.

Comarca de Monte Alegre

69º batalhão de infantaria

Capitão-ajudante, Olympio Augusto Vespasiano de Miranda.

3ª companhia — Tenente, Agostinho Araújo de Mendonça.

Comarca de Breves

17ª brigada de infantaria

Capitães-ajudantes de ordens, o alferes Jeronymo Antonio Bittencourt e Raymundo Felix de Valois Ferreira;

Capitães-assistentes, Gabriel Torquato Alho e Francisco José Pinto da França.

### 40º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Augusto Zacharias de Góes Telles;  
Major-fiscal, o capitão Francisco José Leal;  
Capitão-ajudante, Glicerio Moreno de Souza;  
Tenente-secretario, Lydio Honorato de França.

1ª companhia — Capitão, o alferes Thomaz Protexato da Silva;

Tenente, Antonio Joaquim de Oliveira;  
Alferes, Verissimo Lourenço dos Santos e José Contente de Souza.

2ª companhia — Capitão, Sebastião José da Costa Pombo;

Tenente, Antonio Gil Marinho;  
Alferes, Angelo Rodrigues Nogueira e Raymundo Alves da Trindade.

3ª companhia — Capitão, Alexandrino Portinho de Barros;

Tenente, Romano Laurinho Janahú;  
Alferes, Alfredo José Serfaty e Theophilo Benedicto Ottoni Bittencourt.

4ª companhia — Capitão, Cassiano Antonio Braga;

Tenente, José Luiz de Almeida Pantoja;  
Alferes, Clemente Ferreira da Rosa e Antonio Zacharias Cardoso Louvado.

### 5º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Lourenço de Mattos Borges;

Major-fiscal, Jacintho do Carvalho e Souza;  
Capitão-ajudante, Jacintho de Souza Leão;  
Tenente-secretario, Joaquim Borges;

Tenente-quartel-mestre, Heliodoro Cyrino de Oliveira Coragem.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Nunes Horta;

Tenente, João Nunes Pereira;  
Alferes, Francisco Araripá de Alencar e Miguel Pereira de Azevedo.

2ª companhia — Capitão, José da Silva Guimarães;

Tenente, Zacharias Lameira da Silva;  
Alferes, Manoel Honorio da Silva e João Alves Braga.

3ª companhia — Capitão, Luiz Antonio da Fonseca;

Tenente, Raymundo de Freitas Brito;  
Alferes, Zacharias Celso de Salles e Antonio Marques Gomes.

4ª companhia — Capitão, Antonio Pinheiro Washington Alencar;

Tenente, Bernardino de Senna Guedes;  
Alferes, Antonio Alves da Motta e Antonio Felix Barbosa.

### 51º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Manoel Dias de Lacerda;

Major-fiscal, José Souza Rodrigues Filho;  
Capitão-ajudante, Antonio Gomes Ferreira;  
Tenente-secretario, Miguel Dias de Lacerda;  
Tenente-quartel-mestre, Constantino Guedes da Fonseca.

1ª companhia — Capitão, Raymundo Amorim de Souza;

Tenente, João Gomes Pereira;  
Alferes, João Antonio Cardoso e Thomaz Raymundo Zacheu.

2ª companhia — Capitão, Jeronymo da Silva Mello;

Tenente, Pacifico Antonio Ferreira;  
Alferes, Theophilo Dias de Lacerda e Venancio Pinto de Souza.

3ª companhia — Capitão, José Garcia da Silva;

Tenente, Justino dos Santos Paes e Gama;  
Alferes, Luiz José Machado e Pedro Paulo Pereira.

4ª companhia — Capitão, Joaquim Antonio da Cunha;

Tenente, Manoel Wanzeler da Gama;  
Alferes, Valentim Cypriano Pereira e João Henrique Pereira.

### 17º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Pedro Soares da Costa;

Major-fiscal, Antonio Rodrigues de Novaes;  
Capitão-ajudante, Jeronymo José Marques;  
Tenente-secretario, Alfredo Mendes Gonçalves;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Antonio de Aquino.

1ª companhia — Capitão, Faustin Antonio da Costa;

Tenente, João Chrisostomo da Costa;  
Alferes, José Luiz de Almeida Pantoja e Manoel Vicente Ferreira da Gama.

2ª companhia — Capitão, Pedro Antonio Machado;

Tenente, José Francisco de Barros;  
Alferes, Romualdo Guilherme Pereira e Amandio Pedro Evangelista da Gama.

3ª companhia — Capitão, Manoel Nunes Guerreiro;

Tenente, Antonio Gomes de Souza;  
Alferes, Calixto Corrêa Marinho Marques e Polycarpo Pereira de Souza.

4ª companhia — Capitão, o tenente Alvaro Sanches de Brito Sobrinho;

Tenente, Manoel Miguel Pereira;  
Alferes, Elisario da Gama Junior e Joaquim Baptista Meirelles.

### 18ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Luiz Furtado Pantoja;

Capitães-ajudantes de ordens, Juvenal dos Santos Pantoja e Emydio do Nascimento Pereira;

Capitães-assistentes, Euclides dos Santos Pantoja e Francisco de Araujo Pontes.

### 52º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Manoel de Souza.

### 53º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, João Norberto Soares.

### 54º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Manoel Evaristo de Mendonça.

### 18º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, José Vallo dos Santos.

### ESTADO DO PARANÁ

Comarca do Serro Azul

11º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Francisco Raymundo Tosta.

## Ministerio da Guerra

Por decreto de 23 do corrente, foi reformado com o soldo par inteiro, de accordo com o disposto na ultima parte do § 3º do plano que baixou com o decreto 1.815, o anspeçada do 31º batalhão de infantaria Heliodoro Pereira de Souza, visto ter se inutilizado nas operações de guerra no interior do Estado da Bahia, em 1897.

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

Expediente de 22 de setembro de 1898

**DIRECTORIA DA JUSTIÇA**

Autorizaram-se o commandante superior da guarda nacional do Estado do Espirito Santo a conceder guia de mudança para esta Capital, conforme solicitou, ao tenente-coronel commandante do 13º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Vianna, naquella Estado, Vicente Saraiva de Carvalho Neiva.

— Declarou-se que o official nomeado por decreto de 21 de janeiro ultimo, para o posto de tenente do 8º batalhão de infantaria da guarda nacional das comarcas de Paranaguá, Guaratuba e Guarakessaba, no Estado de Paraná, chama-se Luiz Paranhos Duarte e não Luiz Duarte Paranhos, como foi escripto no mesmo decreto.

— Foram remetidas á Recebedoria do Thesouro Federal, as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

**CAPITAL FEDERAL**

- Acyllino da Costa Jacques.
- Antonio José Martins Tinoco.
- Pedro de Alcântara Rodrigues de Almeida.
- Alvaro Ferreira Braga.
- Manoel José de Assumpção Souza Junior.
- João Henrique dos Santos Oliveira.
- Antonio Joaquim de Andrade Bastos.
- Manoel Figueiredo da Cruz.
- José Carlos do Patrocínio.
- Carlos Viegas.
- Jayme Martins.
- Edgard de Magalhães Bandoira.
- Luiz Henrique Steel.
- Alberto Beaumont de Abreu.
- Manoel Fernandes Beiriz.
- Fernando Pinto Corrêa.
- João Ephigenio Neves.
- Trajano Augusto de Sá.
- Augusto Rodrigues Horta.
- João Gualberto Braga da Rocha.
- Antonio de Araujo Mello.
- Henrique Pereira de Mello.
- Annibal José Chavantes.
- Sebastião Bonchet Pinto.
- Sabino de Almeida Magalhães.

**ESTADO DE MINAS GERAES**

*Comarca de S. João Nepomuceno*

- Augusto Barbosa de Castro.
- Alfredo Eugenio Tostes.
- Amado Gonçalves.
- Antonio Teixeira Martins Junior.
- José Augusto Frederico de Castro.
- Antonio Mauricio Rodrigues Netto.
- Antonio Eugenio Pereira.
- Francisco Soares Henriques.
- João Gualberto Mauricio.
- Joaquim Oliveira Pimentel.
- Godofredo Henriques.
- Olympio José Carlos da Silva.
- Francisco Mauricio Rodrigues.
- Antonio Soares Valente Vieira.
- Domingos Henrique de Gusmão.
- Antonio Augusto de Souza Lima.

— Foram remettidas á respectiva Delegacia fiscal, as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

**ESTADO DO PARÁ**

*Comarca de Ponta de Pedras*

- João da Fonseca Freitas.
- Newton Augusto Rodrigues Campos.
- Manoel Fontes da Silva.
- Feliciano Primo da Silva.
- Demetrio Ferreira Beltrão.
- Manoel Ferreira Ribeiro.
- Antero Augusto Lobato.

- Antonio Seabra Tavares.
- Avelino Miguel Ayres.
- Felippe Primo Pereira.
- Jeronymo Anastacio Noronha.
- Felippe Benicio Ayres.
- José Ferreira Gomes.
- Manoel Antonio Pires.
- Maximiano Antonio Vieira.
- João Anastacio Tavares.
- Custodio Pereira Beltrão.
- Thomaz Francisco Tavares.
- Francisco Leal Rodrigues Jardim.
- Alfredo Quintinô Tavares.
- José Monteiro Cravo.
- Elisario José Vieira.
- José Antonio de Abreu.
- Venancio Antonio de Moraes.
- Theodosio Antonio de Moraes.
- João Antonio de Moraes.

*Comarca de Porto de Múz*

- João dos Santos Aranha.
- Joaquim Candido Duarte Souto.
- Hildebrando de Souza Gil.
- Isaac David Bemisard.
- José Filgueiras Campos.

*Comarca de Gurupá*

- Manoel Carlos Ferreira Martins.
- José Julio de Andrade.
- João Rabello Mendes Sobrinho.
- Manoel Fructuoso Barreto de Oliveira.
- Wenceslão da Bohemia Ferreira Martins.

*Comarca de Cintra*

- Verissimo Barbosa de Carvalho.
- Alfredo do Valle e Silva.
- Augusto de Aguiar Botelho.
- Ledo José Martins.
- Felix da Conceição Coelho.

*Comarca de Jhaves*

- Joaquim Antonio de Souza.
- Lauro de Almeida Coutinho.
- João Baptista Dalmacio Pinheiro.

**DIRECTORIA DO INTERIOR**

Foram naturalizados brasileiros o subdito portuguez José de Almeida e Silva, de profissão marítima, e o italiano Romeu Gianotti, residentes na Capital Federal.

*Requerimento despachado*

Pedro Maria Caldeira, solicitando naturalização.—Requeira por meio de petição assignada do proprio punho ou por inter-medio de procurador devidamente autorizado para tal fim, devendo, em qualquer dos casos, a firma do signatario ser reconhecida por tabelião.

**DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO**

*Requerimento despachado*

Dr. Eduardo Augusto Moscoso, assistente da cadeira de clinica cirurgica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo 60 dias de licença para tratamento de sua saúde.—Submetta-se á inspecção de saúde.

**DIRECTORIA DA CONTABILIDADE**

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento de 1:059\$220, das despesas de prompto pagamento, feitas pelo agente do Instituto dos Surdos-Mudos, durante o mez de julho findo.

— Concederam-se trinta dias de licença, para tratar de sua saúde, ao 2º official da secretaria de Estado deste Ministerio Carlos Arthur dos Santos Junior.

**DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA**

**Remetteram-se :**

A este ministerio, os documentos provando haver, na noite de 16 do corrente, a tripulação do vapor *Paulo Candido*, desta Directoria Geral, salvo, com risco de vida, a dous naufragos, fóra da barra ;

Ao director geral de contabilidade deste ministerio, contas de fornecimentos nas importancias de 3:800\$ ; 1:364\$\*00 ; 75\$700; 49\$250 ; 63\$900 ; 375\$100; 949\$340 ; 217\$550; 72\$ ; 51\$ ; 9\$ e 24\$300 dos Srs. Camuyrano & Comp., Pereira, Reis & Comp., Tavares & Comp., Charles Hue, Augusto Maria da Motta, Antonio José de Azavedo e Souza & Torres.

**Accusou-se :**

Ao Dr. director da Estrada de Ferro sob Central do Brazil, o recebimento de seu officio n. 2.420, de 21 do corrente ;

Ao Dr. director do 2º Districto Sanitario Maritimo, idem do seu officio sob n. 134, de 14 do presente.

Aditamento ao expediente de 17 de setembro de 1898

N. 1.061 —Directoria Geral de Saude Publica —Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1898.

Illm. Exm. Sr.—A comissão incumbida de verificar a conformidade dos factos observados com a doutrina do Sr. Dr. Domingos Freire sobre a etiologia, tratamento e prophylaxia da febre amarella, remetteu-me, para ser presente ao Governo, o seu segundo relatorio, em data de 18 de julho ultimo, tendo sido entregue o primeiro a 18 de dezembro de 1897. As conclusões da comissão são definitivas no tocante á conformidade alludida e nenhuma duvida deixou ella transpacer no seu trabalho final em relação ao germen isolado pelo investigador brazileiro o denominado— *micrococcus xanthogenicus*. Em quadro comparativo anexo ao primeiro relatorio se encontra o cotejo das qualidades morfológicas de 13 variedades de *micrococcus* que, como o xanthogenico, liquefazem a gelatina.

Desse confronto deduz a commissão que o germen descoberto pelo Sr. Dr. Freire possui caracteres individuaes, que o distinguem dos microscopicos do seu genero.

Semelhante differenciação foi determinada pelo exame directo de culturas fornecidas pelo Sr. Dr. Freire á commissão e por esta regeneradas por via de inoculação em animaes.

Resolvida essa preliminar, procedeu a commissão a estudos de pathogenia experimental, em ordem a averiguar si a inoculação referida tinha o poder de provocar symptomas e lesões iguaes ás da febre amarella espontanea; e concluiu por affirmar que tanto em relação aos ditos symptomas, como no ponto de vista anatomopathologico, a molestia produzida era muito semelhante ao typho heteroide.

A primeira parte do relatorio está assignada pelos Srs. Drs. Campos da Paz, Góes e Siqueira, Augusto das Neves, Henrique Monat e Nobre de Mello, faltando as assignaturas dos Srs. Drs. Salvador Barradas, que se achava fóra desta Capital, e Araujo Lima, que não acmpanhou os trabalhos de autopsia com assiduidade.

A particularidade unica verificada pela commissão na morfologia do microorganismo e que não havia sido assignada ainda nas descrições já publicados pelo Sr. Dr. Freire foi a existencia de dous ou mais cilios no *cryptococcus*, porem, ao que parece, primeiramente observado pelo Dr. Barradas.

O relatorio de 18 de julho occupa-se, desenvolvadamente, das experiencias de contraprova. Cuidou a commissão de buscar o *cryptococcus* no sangue venoso de doentes de febre amarella, e recolheu oito amostras de sangue, com as quaes praticou variadas culturas.

Em sete dessas amostras, o microorganismo observado, em isolamento natural no sangue dos enfermos, foi identico ao já descripto no primeiro relatório; na amostra restante, ao lado desse micrococcus, notou a commissão um bacillo que ulteriormente reconheceu ser o *coli commune*.

A doente que tinha o bacillo achava-se agonizante quando se lhe extrahiu a gota de sangue que constituiu a amostra.

Cultivado o micrococcus, (cuja identidade com as das culturas apresentadas em 1897, pelo Sr. Dr. Freire, a commissão assegura) em meios diversos, foram submettidos a experimentação 14 animaes de especies diferentes, e destes 13 falleceram, restabelecendo-se um, após grave enfermidade.

Os symptomas registrados pela observação dos animaes doentes, são assim referidos pela commissão:

«Febre, injeção das conjunctivas, photophobia, hemorragias, vomitos biliosos e o vomito negro caracteristico, anuria em alguns animaes e urinas albuminosas em outros.»

Quanto ás lesões necrosicas averiguadas em autopsia, a commissão consigna, como principaes, estas:

«Injecções vasculares, amarellidão do peritonio, coagulos negros no coração, focos hemorragicos, degenerescencia gordurosa do fígado, deformação das hematias, etc.»

Em consequencia de taes premissas, a commissão declara:

«Julgamo-nos, á vista de provas tão eloquentes, autorizados a concluir que transmittimos a febre amarella aos animaes, inoculando-lhes culturas puras, de primeira e segunda passagens, do *micrococcus xanthogenicus* Freire, recolhido por nós no sangue capillar e venoso de enfermos de febre amarella do Hospital de S. Sebastião.»

E em seguida, pondera:

«Ainda que a symptomatologia e as lesões verificadas nos animaes inoculados não fossem completamente identicas ás da febre amarella, não podiamos, sómente por isto, negar a sua existencia, por isso que a identidade entre a symptomatologia de uma moléstia experimental e a da moléstia espontaneamente desenvolvida no homem raramente é alcançada.»

Em abono desta affirmativa, a commissão louva-se nos conceitos de Kock e de Van Ermengen, insertos a pags. 409 do *Manual technique de microbiologie*, do segundo.

Passando a estudar a prophylaxia da moléstia, a commissão inoculou culturas atenuadas (4ª passagem) em cinco animaes (4 cobayas e 1 cão) e observou phenomenos reaccionarios que se lhe assemelharam analogos aos da febre amarella benigna.

Em seguida, depois do restabelecimento destes animaes, ella injectou nos mesmos culturas altamente virulentas (1ª passagem) e fez injecções iguaes em animaes testemunhas, isto é, não preservados pela inoculação das culturas atenuadas.

Todos os animaes vacinados tiveram leve incommodo de saúde, e todos os não vacinados succumbiram.

Inferre a commissão desses estudos comparativos, que: «as culturas atenuadas do micrococcus xanthogenico Freire são immunisantes».

Animado pela convicção da propriedade immunisante das culturas atenuadas, a commissão procedeu á inoculação dellas em 10 individuos de especie humana.

Todos estes vacinados se restabeleceram completamente no 3º dia, tendo soffrido de febre, cephalalgia frontal, rachialgia, lingua saburrosa, e alguns de vomitos e amarellidão das conjunctivas. Como as inoculações foram de culturas recentemente atenuadas e também, comparativamente, de culturas com 12 mezas de atenuação, affirmou a commissão que estas ultimas—«mostraram conservar perfeitamente sua virulencia relativa, e prestar-se, portanto, á pratica das vaccinações.»

A commissão examinou, ainda, as estatisticas das vaccinações até agora praticadas

pelo Sr. Dr. Freire, em numero de 13.000, nesta Capital e nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Geraes, S. Paulo, etc., e conformou-se com a porcentagem de mortalidade, calculada pelo mesmo Dr. Freire, para os vacinados, representada pelas cifras de 0,3—0,5 %.

Considerando que as observações do Dr. Jumble, no Senegal, provam que 75 % dos estrangeiros com 1 a 3 annos de residencia allí são accommettidos pela febre amarella e delles 66 % fallecem, a commissão translada esses calculos para o Brazil, e, pondo em confronto a cifra de mortalidade respectiva com os decimos por cento do Dr. Freire, conclue pela «efficacia das inoculações preventivas».

Relativamente ao tratamento da febre amarella espontanea, a commissão não pôde fazer investigações directas, quer do salicylato de sodio como meio curativo, quer dos outros remedios preconizados pelo Sr. Dr. Freire; porquanto, achando-se quasi extincta a ultima epidemia estival, não me foi dado pôr á sua disposição uma enfermaria com doentes de febre amarella, pedida em officio de 17 de junho.

Comtudo, e compulsando os documentos existentes, assim como apoiando-se na experiencia therapeutica adquirida por seus membros, estabelece a commissão que «a medicação salicylada é actualmente a mais efficaz no tratamento dessa moléstia (febre amarella), quando empregada no primeiro periodo e em doses convenientes».

O segundo relatório acha-se assignado pelos Srs. Drs. Campos da Paz, Nobre de Mello, Augusto Neves e Góes Siqueira. Também o subscreve o Sr. Dr. Monat, apesar de não ter podido assistir aos trabalhos a que o relatório allude.

Saude e fraternidade—A S. Ex. o Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores.—O director geral, Nuno de Andrade.

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 23 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de inspector seccional da 12ª circumscripção policial, o cidadão Pedro de Magalhães Couto, e nomeado para aquelle logar o cidadão Joaquim Lessa Bastos.

#### Ministerio da Fazenda

Por titulo de 23 do corrente, foi nomeado Arthur Indio do Brazil e Silva para o cargo de membro da junta administrativa da Caixa da Amortização.

—Por portaria da mesma data, foi prorogada por 15 dias, com vencimento na forma do lei, a licença em cujo gozo se acha o conferente da extincta Alfandega de S. Paulo, João Fernandes de Barros, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

#### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 11 de agosto de 1898

Expediente do Sr. Ministro:

A' Camara dos Deputados:

N. 3—Remette a Mensagem em que o Sr. Presidente da Republica expõe a situação creada entre o Thesouro e a Municipalidade por diversas disposições orçamentarias.

—A' Associação Commercial:

N. 93—Declara, em resposta á consulta feita em officio de 27 de outubro do anno passado, que é indispensavel a intervenção dos corretores de fundos publicos nos lançamentos de emprestimo em obrigações (*debentures*).

—A' Camara Syndical dos Corretores:

N. 94—De posse do officio de 5 de janeiro ultimo, em que, prestando informações acerca

da consulta feita pela Associação Commercial do Rio de Janeiro, sobre a obrigatoriedade da intervenção dos corretores de fundos publicos nos lançamentos de emprestimos em obrigações (*debentures*), como no caso da Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, que motivou a mesma consulta, pedistes que este Ministerio firmasse a tal respeito a intelligencia do art. 29, letra b do regulamento approved pelo decreto n. 2.475, de 13 de março do anno passado, vos declaro, de accordo com o que ficou resolvido em relação ao assumpto, que, abrangendo os termos do referido artigo as operações daquela natureza, é imprescindivel a alludida intervenção como requisito essencial á legalidade das mesmas.

Dia 12

Ao Ministerio da Justiça:

N. 76—Requisito o proprio nacional n. 10 da praça da Republica, para residencia do porteiro do Thesouro Federal.

—Ao Tribunal de Contas:

N. 4—Consulta si a despeza com o pagamento das apolices aos possuidores que não acceptaram a conversão dos juros de 4 % ouro para 5 % papel deve correr por conta do decreto n. 2.907, de 11 do junho ultimo, ou de credito especial.

Dia 13

Expediente de Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Justiça:

N. 77.—Consultando si, não estando aquartelada a guarda nacional, foi regular o procedimento do commandante superior daquela milicia, no Estado da Bahia, intimando para serviço, cuja natureza não declara, um empregado da Delegacia Fiscal, no referido Estado.

—Ao Presidente do Estado de S. Paulo:

N. 26.—Solicitando diversas providencias acerca da entrega dos armazens da Alfandega de Santos, dos quizes estava de posse o governo daquelle Estado.

—A' Directoria de Contabilidade:

N. 147—Autorizando a remetter com urgencia á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul a quantia de 800:000\$, destinada a occorrer ao troco de notas.

—A' Delegacia Fiscal de S. Paulo:

N. 27—Respondendo ao vosso officio n. 31, de 4 do mez corrente, no qual prostaes as informações que exige em telegrammas de 30 de julho ultimo e l do corrente sobre o facto que me constou de não ter podido o collector de Piracicaba obter dessa delegacia supprimento de estampilhas dos impostos do fumo e bebidas, tenho a declarar-vos que, comquanto taes valores não devam ser entregues sinão aos proprios collectores ou pessoa devidamente autorizada por elles, ainda assim é necessario que a delegacia, no desempenho da attribuição que tem para dirigir e fiscalizar os serviços inherentes á arrecadação das rendas da União, procure conhecer do consumo provavel de estampilhas pelas localidades do Estado, maxime quando da importancia de Piracicaba, e agir como coadjutor em bem dos interesses fiscaes, sendo que, além disso, devia ter promovido a nomeação de fiscaes.

Dia 15

A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 43—Requisitando passagem desta Capital á estação de Maxambomba para o Inspector de Fazenda Turibio Guerra.

—A' Caixa da Amortização.

N. 20—Determinan lo que passa a ter exercicio nessa repartição o 2º escripturario da Alfandega de Uruguayana, Virgilio de Oliveira Maciel.

Dia 16

Ao Ministerio da Industria:

N. 181—Communicando ter autorizado a Delegacia Fiscal em Ouro Preto a entregar a Noya & Maciotta a quantia de 6:000\$000, que, em garantia do contracto celebrado para construcção do ramal de Ouro Preto a Marianna, alli depositaram.

—Ao Ministerio da Justiça:

N. 78—Communicando que, não tendo o orçamento de 1897 consignado o necessario credito, não pode este Ministerio attender ao requerimento do guarda dos bens da extincta colonia correccional dos Dous Rios, José Joaquim Raymundo Sobrinho, pedindo o pagamento de gratificação de 80\$ mensaes, que, desde o mez de julho daquelle anno, deixou de receber.

—Ao Ministerio da Guerra:

N. 84—Reiterando pedidos anteriores, no sentido de ser restituído ao Ministerio da Fazenda o predio da Fazenda Nacional de Santa Cruz, outr'ora cedido provisoriamente ao da Guerra, para residencia do director da extincta Coudelaria Domestica.

—A' Prefeitura do Districto Federal.

N. 17—Pedindo para serem satisfeitas as exigencias dos pareceres das Directorias das Rendas Publicas e do Contencioso do Thesouro Federal, exaradas no processo relativo ao aforamento dos terrenos de marinhãs e accrescidos, sitos á praia Formosa n. 7, requerido por Manoel Bernardino Torres.

Dia 17

Expediente do Sr. Ministro

Ao Ministerio da Justiça:

N. 80—Declarando, em resposta ao aviso n. 1553, de 24 de maio deste anno, requisitando o pagamento da despesa feita pelo ministro brasileiro, em Londres, com a expedição de telegrammas áquelle Ministerio, no anno de 1893, que não pôde ser autorizado esse pagamento, porque a verba — exercicios findos — do actual orçamento, achá-se esgotada.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 182—Declarando, em resposta ao aviso n. 1.216 de 15 de julho ultimo, pedindo informações a respeito do pagamento aos Correios da União Postal, durante os annos de 1892 a 1896, que, tendo a Delegacia do Thesouro, em Londres, effectuado parte desse pagamento, o restante depende do credito que deve ser solicitado ao Congresso, visto estar esgotada a verba — Exercicios findos — do actual orçamento.

N. 183.— Pedindo informações sobre o abandono em que consta achar-se o proprio nacional — Alojamento de Immigrantes — em Campinas, bem como si o edificio está reservado a qualquer applicação por aquelle Ministerio, devendo, no caso contrario, enviar uma descripção e avaliação do referido proprio nacional.

N. 184.—Transmittindo a planta dos terrenos pertencentes ao Dr. Joaquim Adolpho Pinto Pacca, afim de ser nella indicada a porção que deve ser reservada para o serviço da Estrada de Ferro Central do Brazil, e pedindo informe si ha inconveniente em conceder ao mesmo Dr. Pacca remissão de fóros dos terrenos, em que se acham algumas bemeifeitorias suas.

N. 185.— Reiterando o pedido feito no aviso n. 155, de 30 julho ultimo, chama a attenção daquelle Ministerio para a representação publicada no *Diario Official* do dia 17 de agosto corrente, relativamente á tabella de fiança dos agentes do Correio, encarregados da arrecadação das rendas internas federaes.

— Ao Ministerio da Marinha:

N. 98.— Communicando, em solução ao aviso n. 724, de 16 de maio deste anno, que foi expedida circular ás repartições fiscaes, declarando que as embarcações nacionaliza-

das anteriormente á vigencia da lei n. 123, de 11 de novembro de 1890, e regulamento posterior, não estão sujeitas ás exigencias do art. 5º do mesmo regulamento, por serem consideradas validas as cartas de registro passadas de accordo com as primitivas praticas; cumprindo, porém, que taes cartas sejam registradas e apostilladas nas repartições competentes.

N. 99.— Devolvendo o processo de monte-pio de D. Emilia Leopoldina Tavares, viuva do 1º tenente reformado da Armada, Rufino Luiz Tavares, afim de ser feita no termo de indicação a alteração requerida por aquella viuva, relativamente ao casamento de uma filha do dito official, por não ter o Thesouro competencia para isso, como já ficou resolvido em casos identicos.

N. 100.— Devolvendo o processo da divida de exercicios findos, de que é credor o capitão de fragata Gustavo Antonio Garnier, afim de ser novamente classificado, visto que a despesa não pôde ser levada ao credito do 2 de agosto de 1895, por pertencer a serviços prestados em época anterior.

N. 101.— Devolvendo o processo da divida de exercicios findos de que é credor o contra-almirante Pedro Nolasco Pereira da Cunha, afim de ser a despesa discriminada por exercicios.

N. 102.— Devolvendo os cinco processos de divida de exercicios findos, que acompanharam o aviso n. 2.419, de 20 de novembro do anno passado, afim de ser a despesa discriminada por exercicios.

N. 103.— Devolvendo os processos de dividas de exercicios findos, de que são credores o contra-almirante Manoel Lopes da Cruz, capitão-tenente Ignacio Luiz de Azevedo Costa e commissario de 3ª classe João Carlos dos Reis, afim de ser a despesa discriminada por exercicios.

—Ao Ministerio da Guerra:

N. 85.— Remettendo, por cópia, o officio n. 2, de 17 de maio ultimo, da Delegacia Fiscal de Porto-Alegre, afim de que aquelle ministerio forneça esclarecimentos sobre a discriminação do credito distribuido á mesma delegacia, para occorrer ás despezas do referido ministerio no corrente exercicio.

N. 86.— Declarando que, dos dous proprios nacionaes existentes na Quinta da Poa Vista e requisitados por aquelle Ministerio ao da Justiça e Negocios Interiores, um tem de ser demolido por se achar em estado de ruína e o outro deve ser designado mais precisamente, visto existirem naquella Quinta varios predios em identica posição.

N. 87.— Devolvendo o processo de meio-soldo pertencente a D. Manoela Barcellos Rocha, viuva do capitão das forças civis no Rio Grande do Sul, José de Almeida Rocha, afim de que aquelle ministerio informe si o referido official falleceu em combate no dia 4 de janeiro de 1895, sob o commando do general Joaquim Elias Amaro.

N. 88.— Pedindo informar si o fallecido alferes do exercito José Monteiro contribuiu para o monte-pio durante o periodo de 3 de novembro de 1894 a abril de 1895.

—A' Recebedoria da Capital Federal:

N. 15—Communicando que fica adiada para o mez de dezembro proximo futuro, como propõe em seu officio n. 21, de 21 de julho ultimo, a cobrança do imposto de pena de agua.

N. 16— Communicando que o 3º escripturario extinto da Alfandega do Rio de Janeiro João Candido da Silva passa a servir na Directoria das Rendas Publicas.

—Ao 1º Secretario do Senado Federal:

N. 2— Transmittindo a Mensagem do Sr. Presidente da Republica, que restitue dous dos autographos da resolução do Congresso concedendo um anno de licença com ordenado ao Dr. Felicissimo Rodrigues Fernandes Chaves, chimico de 1º classe do Laboratorio Nacional de Analyses, para tratamento de sua saude.

—Ao Dr. Prefeito do Districto Federal:

N. 18— Remettendo o processo de aforamento de terrenos de marinhãs sitos á praia dos Lazaros, requerido pela Irmandade do SS. Sacramento da Candelaria, e a informação que a Capitania do Porto sobre elle prestou, afim de que aquelle Prefeito solva a duvida apresentada pela Secção dos Proprios Nacionaes.

—A' Directoria do Contencioso do Thesouro Federal:

N. 11— Chamando a attenção daquelle directoria para a representação lo director das Rendas Publicas, publicada no *Diario Official* de hoje, sobre a prestação das fianças a que ficam obrigados os agentes do Correio incumbidos da arrecadação das rendas internas federaes; bem como para a circular que sobre o mesmo assumpto é expedida ás delegacias fiscaes nos Estados.

—A' Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 151— Chamando a attenção daquelle directoria para a representação do director das Rendas Publicas, publicada no *Diario Official* de hoje, sobre a prestação das fianças a que ficam obrigados os agentes do Correio incumbidos da arrecadação das rendas internas federaes; bem como para a circular que sobre o mesmo assumpto é expedida aos delegados fiscaes nos Estados.

—A' Directoria das Rendas Publicas.

N. 29— Communicando que o 3º escripturario extinto da Alfandega do Rio de Janeiro João Candido da Silva passa a servir em commissão naquella directoria.

—Ao Dr. procurador seccional da Republica:

N. 95—Declarando que, em vista da informação prestada pela Alfandega desta Capital, e que ora se lhe envia, o Ministerio da Fazenda nada tem que providenciar sobre o protesto feito perante o juizo federal por William Hasper, capitão do vapor inglez *Juroba*.

—Ao delegado fiscal do Paraná:

N. 16—Communicando que o 2º escripturario da Alfandega de Uruguayana Virgilio de Oliveira Maciel, que se acha em commissão na de Paranaguá, passa a ter exercicio na Caixa de Amortização.

—Ao delegado fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 23—Communicando que o 2º escripturario da Alfandega de Uruguayana, Virgilio de Oliveira Maciel, que se acha em commissão na de Paranaguá, passa a ter exercicio na Caixa de Amortização.

—Ao Presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 13—Reiterando pedidos anteriores sobre a remessa ao Ministerio da Fazenda de uma relação dos foreiros dos terrenos de marinhãs daquelle Estado, afim de poder o Thesouro uniformizar a cobrança dos respectivos fóros.

—Ao Dr. procurador da Republica no Estado da Bahia:

N. 29—Declarando que o Ministerio da Fazenda mantém a resolução tomada, do serem os bens que perteceram ao Dr. Valentim Antonio da Rocha Bittencourt, ex-the soureiro da Alfandega daquelle Estado, incorporados aos proprios nacionaes e não levados a nova praça como propõe aquella procuradoria, em officio de 22 de janeiro do corrente anno.

—Ao presidente e mais membros da Directoria da Associação Commercial do Estado da Bahia:

N. 30—Communicando, em resposta ao officio n. 60, de 6 de maio do corrente anno, que o Ministerio da Fazenda tem conhecimento das necessidaes de que se sente o material da alfandega daquelle Estado e a respeito providenciará opportunamente; quanto á outra parte do mesmo officio, referente a ordem do inspector da referida alfandega, prohibindo que pessoas não habilitadas, na forma da legislação em vigor, alli

effectuem o pagamento de impostos, é questão que só em grau de recurso, regularmente interposto, poderá ser tomada na devida consideração.

*Dia 18*

**Expediente do Sr. Ministro:**

**Ao Ministerio da Industria:**

N. 186.—Requisitando o termo da inspeção de saúde a que devia ter sido submettido o engenheiro Adolpho Dilermando de Aguiar, apresenta-lo no lugar de director da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaiana, e bem assim informações sobre o motivo por que foi o mesmo engenheiro substituido naquella cargo em 21 de junho de 1892, o que não consta dos papeis remetidos com o aviso do dito ministerio n. 46, de 3 do corrente.

**—Ao Ministerio da Marinha:**

N. 104.—Declarando, em resposta ao aviso n. 832, de 12 de maio ultimo, que D. Joanna Maria de Oliveira, viuva do correio da secretaria do mesmo ministerio Joaquim José de Oliveira, deve habilitar-se, para a percepção do montepio na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, conforme resolveu o Tribunal de Contas, em sessão de 8 de julho proximo passado.

**—Ao Tribunal de Contas:**

N. 5.—Pedindo esclarecimentos sobre a importância dos alcances verificados pelo mesmo tribunal nas contas do ex-thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Joaquim da Silva Guimarães, e do ex-pagador da referida estrada, Augusto Fortunato Saldanha da Gama.

**—Ao presidente do Estado de S. Paulo:**

N. 27 A.—Declarando, em resposta ao officio n. 28, de 21 de junho ultimo, que este ministerio nada tem a oppor a entrega immediata dos armazens que a *S. Paulo Railway Company* havia cedido gratuitamente, para deposito de mercadorias destinadas a extincta Alfandega da capital do mesmo Estado.

**—Ao delegado fiscal no mesmo Estado:**

N. 28.—Transmittindo-vos por cópia, as propostas feitas pela Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluvias e pela *S. Paulo Railway Company, Limited*, para a arrecadação do imposto de transporte, sobre cuja acceptação foi este ministerio consultado pelo da Industria, Viação e Obras Publicas, consulta a que respondi declarando aceitavel a percentagem igual a que paga o Estado de S. Paulo, devendo porém, correr por conta daquellas companhias o custo dos bilhetas de passagens em que se contemple o imposto, bem como as demais despesas de arrecadação, autorizo-vos a firmar accordo para tal fim, com todas as companhias que estiverem nas condições daquellas sobre as quaes versou a consulta, cumprindo que procedaes do mesmo modo para com as empresas de navegação, prestando nesse sentido ao Thesouro as convenientes informações.

**—Ao Consulado do Brazil no Rosario de Santa Fé:**

N. 19.—Declarando, em resposta á consulta feita em officio de 12 de julho ultimo, que o valor da mercadoria despachada é o do mercado exportador, sem mais acrescimos, e que o mesmo consulado póde recusar a legalização das facturas cujos signatarios não se queiram ajustar ao estabelecido.

*Dia 20*

**Expediente do Sr. Ministro:**

**Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:**

N. 187.—Declarando que para poder ser lavrada a escriptura de doação de terrenos destinados ao posto telegraphico «Nazareth», faz-se preciso que a Estrada de Ferro Central do Brazil promova a obtenção de documentos que provem a isenção de onus dos mesmos terrenos.

N. 183.—Communicando que em notas do tabellião Gabriel Ferreira da Cruz foi lavrada a escriptura de compra do pradio n. 38 da rua de D. Josephina, a que se refere o aviso n. 21, de 18 de outubro de 1897.

N. 189.—Declarando que a conta de 13\$700 apresentada pelo ministro brasileiro, em Montevideo, não indica a data do officio ou telegrama em que foi requisitado o respectivo pagamento.

N. 190.—Communicando que foi lavrada em notas do tabellião Pedro Evangelista de Castro a escriptura de compra de varios predios da rua João Cactano para serviço da Estrada de Ferro Central do Brazil.

**—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**

N. 81.—Declarando que a diferença de cambio no pagamento da ajuda de custo do pensionista João Baptista da Costa, da Escola Nacional de Bellas Artes, deve correr á conta do credito votado em papel para a verba propria daquella Escola.

N. 83.—Declarando que não póde ser annullada a quantia de 1:201\$ do credito de 8:000\$, concedido á Delegacia Fiscal da Bahia para despesas com o Hospital do Bom Despacho, por já achar-se esgotado o referido credito.

N. 84.—Pedindo certidões do tempo de serviço do juiz aposentado Dr. José Gomes Coimbra, afim de que se lhe possa arbitrar os vencimentos de inactividade.

**—Ao Ministerio da Marinha:**

N. 105.—Devolvendo os processos de dividas de exercicios findos encaminhados com os avisos ns. 73 e 117, de 18 e 26 de janeiro; 258, de 25 do fevereiro; 502, de 5 de março; 694, de 22 de abril ultimos, e 2.240, 2.264, 2.213, de 22, 25 e 30 de outubro; 2.353, de 11 de novembro; 2.540, 2.631 e 2.760, de 31 de dezembro do anno passado, para que seja a despeza discriminada por exercicios.

N. 106.—Devolvendo os processos ns. 2.041, 3.025, 3.026, 3.027, 3.028 e 3.031 para fins identicos.

N. 107.—Devolvendo o processo na importância de 512\$574, de que é credor o capitão-tenente Jeronymo Rabello de Lamare, para fins identicos.

N. 108.—Devolvendo o processo na importância de 511\$531, de que é credor o cirurgião 1º tenente Caetano Pedro Duarte Nunes, para fins identicos.

N. 109.—Solicitando o fornecimento de uma boia para amarração da lancha a vapor da Alfandega de Sergipe.

N. 110.—Devolvendo os processos de dividas de exercicios findos de que são credores o vice-almirante graduado Felippo Firmino Rodrigues Chaves e o commissario de 3ª classe João Pinto de Faria, para que seja a despeza discriminada por exercicios.

N. 111.—Declarando que por falta de credito tem a Delegacia Fiscal da Bahia deixado de pagar aos officias do Arsenal de Marinha e da Escola de Aprendizes Marinheiros.

N. 112.—Declarando que foi aberto á Delegacia Fiscal de Matto Grosso o credito de 1:610\$ para pagamento do fiel de 1ª classe Benedicto Estevão de Azevedo.

**—Ao Sr. Ministro da Guerra:**

N. 89.—Communicando que a Alfandega do Rio Grande do Norte vae ser autorizada a entregar novamente a importância precisa para pagamento do 11º batalhão de infantaria e pedindo providencias para que sejam recolhidas áquella alfandega as quantias extraviasdas pelo quartel-mestre do mesmo batalhão.

N. 90.—Transmittindo cópia da planta do proprio nacional Barro Alto, sito no municipio de Campanha, em Minas Geracs.

N. 91.—Declarando que foi concedido á Delegacia Fiscal do Paraná o credito de 439:262\$ para occorrer á despeza desse ministerio.

**—Ao Sr. procurador seccional da Republica:**

N. 97.—Remettendo cópia do aviso em que o Ministerio da Industria, Viação e Obras

Publicas indica as testemunhas que devem depor no processo contra o ex-pagador da Estrada de Ferro Central do Brazil, Augusto Fortunato Saldanha da Gama.

*Dia 23*

**Expediente do Sr. Ministro:**

**Ao Ministerio da Industria:**

N. 191.—Declarando, em resposta ao aviso n. 122, de 23 de julho proximo passado, que não ha inconveniente em serem as operações bancarias de que trata o art. 3º dos estatutos da companhia de Seguros Mutuos contra fogo «Providencia», incluídas entre as que fazem o principal objecto da mesma companhia.

**—Ao presidente do Tribunal do Jury:**

N. 93.—Pedindo dispensa do 2º escripturario do Thesouro Federal Americo Ferreira de Almeida.

**—A' Delegacia Fiscal na Bahia:**

N. 31.—Recommenda que informe com brevidade qual o proprio nacional, contiguo ao palacio archi-episcopal, que se acha em estado ruinoso, declarando as condições em que se acha, seu valor e mais circunstancias occurrentes.

*Dia 24*

**Ao Ministerio da Industria:**

N. 192.—Communicando ter sido lavrada a escriptura de compra do predio n. 34 da rua D. Feliciano, de accordo com a requisição constante do aviso n. 52, de 22 de junho ultimo;

N. 193.—Identico com relação á aquisição do predio n. 18 da rua General Pedra de que trata o aviso n. 42, de 19 de maio ultimo.

N. 194.—Identico, com referencia á aquisição de terreno do predio demolido n. 28 da rua D. Josephina, a que se refere o aviso n. 50, de 14 de junho ultimo.

N. 195.—Pedindo providencias no sentido de ser o telegraphista de 1ª classe aposentado da Repartição Goral dos Telegraphos Carlos de Azevedo Thompson, compellido a restituir o que indevidamente recebeu no periodo de 16 a 22 de julho do anno passado.

N. 196.—Declarando ter sido lavrada a escriptura de compra do predio n. 159 da rua da America, a que se refere o aviso n. 32, de 27 de abril ultimo.

N. 197.—Communicando terem sido dadas as necessarias providencias para que o proprio nacional, ora occupado pela Intendencia Municipal de Blumenau, seja cedido áquella ministerio, para a installação da estação telegraphica da referida cidade, conforme a requisição constante do aviso n. 53, de 23 de março ultimo.

**—Ao Ministerio da Marinha:**

N. 113.—Devolvendo o processo da divida de exercicios findos de que é credor o capitão-tenente Antonio Maximo Gomes Ferraz, para ser devidamente classificada a respectiva despeza.

**—Ao Ministerio do Exterior:**

N. 59.—Accusando o recebimento do aviso n. 56, de 27 do mez proximo findo, com que foram enviados os exemplares dos autographos das assignaturas dos Srs. Victor Elfverson e Fransgraf, vice-consules brasileiros em Calmar e em Stockolmo, tendo em vista o que dispõe o decreto n. 2.320, de 30 de julho de 1895, commettendo o reconhecimento das assignaturas dos nossos agentes consulares ás alfandegas ou delegacias fiscaes, solicito-vos a expedição de ordens para que sejam remetidos os respectivos autographos ás repartições constantes da relação junta.

**—Ao governador do Estado de Santa Catharina:**

N. 4.—Pedindo para ser entregue á alfandega do mesmo Estado o predio em que funciona a Intendencia Municipal da cidade de Blumenau, para nelle ser installada a estação telegraphica da mesma cidade, conforme requisitou o Ministerio da Viação, em aviso n. 53, de 23 de março ultimo.

Dia 26

A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 44 — Requisita passagem de ida e volta desta Capital á estação do Santa Cruz para os empregados deste Ministerio, encarregados do pagamento dos operarios das Obras Publicas naquella localidade.

Dia 30

A' Directoria de Contabilidade:

N. 157 — Autoriza a remessa de 20:000\$ em moedas de nickel á Delegacia Fiscal do Maranhão.

— A' Delegacia de Minas Geraes:

N. 15 — Autoriza a entrar em accordo com as Companhias de Estradas de Ferro e Emprezas Fluvias, para arrecadação do imposto de transporte, mediante a commissão de 4 %.

Dia 31

N. 85—Ao Ministerio da Justiça :

Communicando, em resposta ao aviso n. 2.240, de 3 do corrente mez, que, no capitulo dos ordenados requeridos pelo juiz de direito em disponibilidade, Dr. Paulino José Franco de Carvalho, deve ser levada em conta a quantia que já recebeu, como aposentado.

N. 86—Devolvendo a relação e os documentos que acompanharam o aviso n. 2.228, de 28 de julho ultimo, afim de que as dividas de exercicios findos pertencentes áquelle ministerio, sejam relacionadas de accordo com o § 2º do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897.

N. 87—Declarando, em resposta ao aviso n. 2.184, de 29 de julho ultimo, que a Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul já concedeu á Alfandega o credito destinado ao pagamento do pessoal e material da Inspectoria de Saude do Porto, daquelle Estado, no corrente exercicio.

N. 88 — Communicando, em resposta ao aviso n. 618, de 20 de julho ultimo, encaminhando a representação dirigida ao Sr. Presidente da Republica, pelo coronel Patricio Alves de Cerqueira, contra o acto do chefe de policia, desta Capital, impedindo, á requisição do Ministerio da Fazenda, a extracção de uma loteria denominada *Loto*, de que obteve patente de invenção o mesmo coronel, que este ministerio resolveu manter aquella requisição, porque a patente de invenção garante apenas o privilegio de um novo plano applicavel a qualquer loteria; cumprindo notar que o facto de haver a Fazenda Nacional decaído na acção que intentou perante o juizo seccional, para annullar a mesma patente, não obsta ao procedimento da policia, visto que a decisão do Poder Judiciario não importa no reconhecimento do direito de poder o reclamante extrahir uma loteria não concedida legalmente.

N. 89—Communicando que, da escriptura de doação feita ao Governo Federal pelo Dr. Manoel Pereira Reis e a Camara Municipal de Barbacena, de um terreno e uns alicerces, não consta o pagamento de lances demios pela transferencia do dominio util daquelles immoveis.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 198—Declarando, em resposta ao aviso n. 35, de 18 de junho ultimo que, a bem dos interesses da instituição do montepio não pôde este Ministerio deixar de manter os despachos que proferiu no processo de montepio pertencente a D. Maria Rosa Hervé Lopes, afim de provar que seu marido não deixou filhos naturaes legitimados.

N. 199—Communicando, em resposta ao aviso n. 29, de 23 de abril deste anno, que, não tendo sido regular o acto pelo qual foi adquirido um terreno em Entre-Rios, para a Estrada de Ferro Central do Brazil, deve ser convidado o proprietario do referido terreno a legalizal-o.

N. 200—Communicando, em resposta ao aviso n. 51, de 15 de junho ultimo, que, em notas do tabellião Gabriel Ferreira da Cruz foi lavrada escriptura de compra da casinha n. 14 da rua da America n. 180, para serviço da Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 201—Identico quanto ao aviso n. 66, de 22 de julho ultimo e o prelio n. 138 da mesma rua.

N. 202—Communicando, em resposta aos avisos de 13 e 15 de junho ultimo, ter sido a Alfandega de Pernambuco autorizada a permitir o despacho livre de direitos de 50 pares de rodas destinadas á Estrada de Ferro do Sobral.

N. 203—Declarando, em resposta aos avisos de 6 de maio e 26 de julho do corrente anno, que, não obstante despronunciado no processo de criminalidade, deve continuar suspenso do exercicio do seu cargo o inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Rodolpho Sergio Ferreira, afim de aguardar o resultado da nova denuncia que vae ser dada contra o mesmo funcionario, devidamente instruida.

N. 204—Communicando, em resposta ao aviso n. 61, de 16 de julho ultimo, que, em notas do tabellião Ibrahim Carneiro da Cruz Machado, foi lavrada escriptura de compra do prelio n. 148 da rua da America, para serviço da Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 205—Communicando, em resposta ao aviso n. 63, de 17 de maio do corrente anno, que, em notas do tabellião Pedro Evangelista de Castro foi lavrada escriptura de compra do prelio n. 2 da rua João Caetano, para serviço da Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 206—Identico quanto ao aviso n. 25, de 11 de abril do corrente anno, e o prelio n. 102 da rua João Caetano, em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros.

N. 207—Transmittindo as informações pedidas por aquelle ministerio sobre a indemnização requerida pela *The Western and Brazilian Telegraph Company, Limited*, proveniente da interrupção total do seu serviço telegraphico.

— Ao Ministerio da Marinha :

N. 114.—Submettendo á apreciação daquelle Ministerio os papeis referentes ao conflicto occorrido entre o inspector da alfandega e o capitão do porto do Estado de Pernambuco.

— Ao Ministerio da Guerra :

N. 92.—Communicando, em resposta ao aviso n. 268, de 3 do corrente mez, que á Alfandega do Ceará foi concedido o credito de que tratou o aviso de 5 do mesmo mez.

N. 93.— Pedindo providencias no sentido de apurar a responsabilidade do pagamento de vencimentos feito indevidamente ao alferes do exercito João José Alves Pereira, pela Alfandega do Maranhão, em vista de communicação inexacta do alferes Flaviano José Vianna.

N. 94.— Declarando, em resposta ao aviso n. 188, de 19 de julho ultimo, que em vista do que informou o superintendente da fazenda de Santa Cruz não é possível attender á requisição feita, de tres predios situados naquella fazenda, para installação da officialidade do 5º regimento de artilharia.

N. 95.— Communicando, em resposta ao aviso n. 238, de 27 de julho ultimo, que foi autorizado o despacho livre de direitos sobre o material electrico destinado á illuminação da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo.

N. 93.—Devolvendo os papeis que acompanharam o aviso daquelle Ministerio, de 16 de setembro de 1896, afim de ser liquidado o direito do negociante Nicoláo Pinto Rebello, residente no Estado do Paraná, da divida de que se julga credor.

— A' Alfandega da Capital Federal :

N. 37.—Communicando que o 3º escripturario extinto daquelle repartição João Candido da Silva passa a servir na referida alfandega.

N. 38.— Communicando que o conferente extinto da Alfandega de S. Paulo, Alfredo

Camillo Ferreira Rebello, que se acha servindo naquella repartição, passa a ter exercicio na de Santos.

— Ao Dr. Prefeito do Districto Federal:

N. 19.—Transmittindo o processo de aforamento de terrenos de marinhãs e accrescidos em Copacabana, requeridos pelo Dr. Alvaro Lopes Machado, afim de resolver de accordo com as instrucções de 28 de dezembro de 1889.

N. 20.—Communicando que, não tendo o Conselho Municipal attribuições para tributar a exportação, não pôde este Ministerio satisfazer o que solicitou nos officios ns. 813 e 1.082, de 9 de fevereiro e 16 de maio do corrente anno.

—Ao Dr. proc rador seccional da Republica:

N. 99—Communicando que nesta data se requisita da Prefeitura Municipal annullação do titulo de aforamento concedido ao cidadão Candido Moreira da Silva, do terreno ironfiteiro ao n. 3 do Cães Pharoux.

—Ao fiscal do Banco dos Funcionarios Publicos:

N. 100—Communicando, em resposta ao officio de 9 de julho ultimo, que a contribuição para o montepio é condição indispensavel para as transacções com os funcionarios publicos.

—Ao Dr. chefe de Policia da Capital Federal:

N. 101—Pedindo providencias no sentido de fazer cessar immediatamente o funcionamento da Companhia Sul-Americana, por exercer a industria do jogo.

—Ao Dr. juiz seccional do Districto Federal:

N. 102—Pedindo providencias no sentido de serem avaliados os objectos que pertenciam á capella da extincta colonia militar dos Dous Rios, e que foram requisitados pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

—Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 4—Remettendo a mensagem do Sr. Presidente da Republica, de 26 de agosto corrente, pedindo o credito de 1:700\$ por conta da consignação « Aluguel de casa da Alfandega de Uruguayana »;

N. 5—Identico, pedindo o credito de 7:300\$ por quanto foram transportadas, em 1897, desta Capital ao porto de Santos, as duas lanchas adquiridas para o serviço da alfandega daquella cidade;

N. 6— Identico, pedindo o credito de 559:131\$823 para occorrer ao pagamento da indemnização a que tem direito a Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, em virtude da rescisão do seu contracto.

—Ao governador do Estado do Pará:

N. 14—Declarando, em resposta ao officio n. 43, de 27 de maio do corrente anno que, sendo de propriedade da União o edificio em que se acha installado o governo daquelle Estado, deve o mesmo governo providenciar no sentido da desocupação do referido edificio para funcionamento das repartições federaes.

—Ao Dr. procurador seccional da Republica no Estado de S. Paulo:

N. 29—Reiterando o pedido constante do officio n. 69, de 13 de julho ultimo, sobre o valor real do desfalque por que foi responsabilizado criminalmente o ex-inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Rodolpho Sergio Ferreira.

—Ao delegado fiscal do Amazonas:

N. 17—Communicando que o 2º escripturario daquelle delegacia, Francisco de Salles Souza, teve ordem de tomar posse e entrar em exercicio na Alfandega da Bahia.

—Ao delegado fiscal do Pará.

N. 15—Communicando que foi mandado desligar da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte, onde se achava em commissão, afim de recolher-se á sua repartição, o 3º escripturario da Alfandega daquelle Estado Luiz Emygdio Pinheiro da Camara Filho.

—Ao delegado fiscal do Rio Grande do Norte:

N. 6.—Recomendando que desligue daquella delegacia o 3.º escriptuario da Alfandega do Pará Luiz Emyrdio Pinheiro da Camara Filho, afim de recolher-se á sua reparação.

—Ao delegado fiscal da Bahia:

N. 32.—Recomendando terminantemente a exacta observancia do regulamento do imposto de transporte e que effectue accordo com as companhias para arrecatar aquelle imposto mediante a commissão de 4 %.

N. 33.—Autorizando a dar posse e exercicio na Alfandega daquelle Estado ao 2.º escriptuario da Delegacia Fiscal do Amazonas, Francisco de Sulles Souza.

—Ao delegado fiscal de Minas Geraes:

N. 16.—Reiterando as recommendações constantes da circular n. 32, de 28 de julho ultimo, sobre a arrecadação das rendas federaes, por intermedio dos agentes do Correio, mediante fiança e exigindo uma relação desses agentes na séde dos municipios.

—Ao delegado fiscal de S. Paulo:

N. 28.—Communicando que o conferente extinto da Alfandega daquelle Estado, Alfredo Camillo Ferreira Rebollo, com exercicio na do Rio de Janeiro, passa a servir na da cidade de Santos.

—Ao delegado fiscal do Paraná:

N. 17.—Communicando que o 1.º escriptuario da Alfandega de Paranaguá Julio Augusto da Silveira passa a servir em commissão na de Santa Catharina.

—Ao delegado fiscal de Santa Catharina.

N. 5.—Communicando que o 1.º escriptuario da Alfandega de Paranaguá Julio Augusto da Silveira passa a servir em commissão na Alfandega daquelle Estado.

#### Directoria das Rendas Publicas

Directoria das Rendas Publicas—Em 21 de setembro de 1897.

Serviço da estatística da renda aduaneira e interna.—Na confecção dos mappas da estatística se devera observar o seguinte:

1.º Será organizado mensalmente o apanhamento ou lançamento dos telegrammas recebidos das alfandegas ou delegacias sobre a renda do mez anterior, de modo que até o dia 15 do mez andante se tenha registrado toda a renda por titulo geral de receita a saber: importação, despacho maritimo, adiconaes, sahida, interior, consumo, extraordinaria e depositos, total (mappa n. 1).

2.º A vista dos balancetes que posteriormente se for recebendo, discriminando os impostos, se irá lançando em o mappa explicativo do respectivo mez, de forma a se conhecer os detalhes da arrecadação, confirmativos daquelles telegrammas (mappa n. 2).

3.º Estes mappas assim organizados, com precisão e asseio, formarão a collecção do anno e servirão para se levantar nos mezes de abril, julho, outubro e janeiro os quadros da renda em cada trimestre, por titulo geral de receita (mappa n. 1) e por detalhe de imposto (mappa n. 2), afim de se ter nesses períodos a somma da renda (mappa n. 3).

4.º Desses mappas parciaes ou trimestraes, se formará o mappa annual até 15 de fevereiro de cada anno, indicativo da renda arrecadada em todas as alfandegas (mappa n. 4), por titulo geral de receita e por titulo de impostos (mappa n. 5), afim de se conhecer de prompto a renda annual e exigir esclarecimentos sobre as duvidas ou diferenças encontradas e apreciar-se o desenvolvimento ou redução da receita.

5.º Os balancetes das alfandegas concernentes á arrecadação da receita e respectiva despeza deverão como os telegrammas formar collecções distinctas.

6.º Os mappas acima designados consignarão as importancias arrecadadas em identicos períodos dos dous anteriores exercicios e em

«observação» se accentuarão as occorrencias que interessar possam ao justo apreço da receita ou tenham influído para o regular funcionamento da alfandega respectiva.

Cumpridos, pois, os Srs. empregados de estatística aduaneira observar desle já quanto fica aqui estabelecido e aos Srs. empregados encarregados do serviço dos impostos de consumo e rendas internas fornecer todos os elementos precisos á confecção de identicos trabalhos concernentes a essa parte da receita, afim de que em mappas ou quadros especiaes se conheça o desenvolvimento da renda em todos os detalhes.

7.º O serviço da estatística aduaneira correrá sob a responsabilidade do Sr. escriptuario Burity e o de rendas internas sob a do Sr. Benedito de Oliveira, os quaes pedirão os auxiliares que forem de mister, de modo a se ter em dia e hora as mais completas informações sobre o assumpto.

8.º Quaesquer esclarecimentos para solução de duvidas deverão ser exigidos por telegrammas desta directoria, para cujo fim lhe serão presentes diariamente as notas precisas á sua prompta expedição.—*L. R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

#### N. 16—CONSELHO DE FAZENDA

Acta da sessão do Conselho de Fazenda em 13 de junho de 1898

Aos 13 dias do mez de junho de 1898 reuniu-se o Conselho de Fazenda, sob a presidencia do Sr. Manoel Candido de Leão, director da Contabilidade, estando presentes os Srs. Drs. Carlos Augusto Naylor, director do Contencioso, Pedro Teixeira Soares, director do Expediente e Inspeção de Fazenda e Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza, director interino das Rendas Publicas.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o conselho passou a occupar-se das questões apresentadas a respeito das quaes é de parecer:

Que, em relação ao requerimento de Francisca Saturnina Marques Arantes, solicitando restituição do imposto de transmissão *causa mortis*, que pagara em duplicata, na Recebedoria e na Collectoria de Campos, se mande restituir a quantia cobrada pelo collector de Campos, de accordo com os pareceres;

Que, de accordo com o § 2.º do art. 595 da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, se deve dar provimento ao recurso interposto por Bernardo Lopes & Comp., da decisão pela qual a Alfandega da Bahia lhes negou dispensa de armazenagem de 100 caixas de azeite que foram retidas para se proceder a exame no Laboratorio Nacional de Analyses;

Que, visto não aproveitar ao caso as disposições da lei n. 452, de 3 de novembro de 1897, se deve negar provimento ao recurso de A. Merker & Comp., pedindo relevação da multa imposta pela Alfandega do Rio de Janeiro, pela importação de capsulas com marcas estrangeiras;

Que, visto estar provado não ter havido infracção alguma legal, se deve dar provimento ao recurso interposto por Wilson Sons & Comp., Limited, da decisão pela qual a Alfandega de Pernambuco impoz ao commandante do vapor inglez *Heria*, a multa de 200\$ por ter sahido sem estar o bilhete de desembarço visado pelo guarda-mór;

Que, attenta a disposição do art. 57 do Regulamento annexo ao decreto n. 2.774 de 29 de dezembro de 1897, se deve negar provimento, contra o voto do Dr. Cardoso de Menezes, ao recurso interposto por Herm Stoltz, & Comp., da decisão pela qual a Alfandega do Rio de Janeiro não permittiu que sahisses do trapiche dos inflammaveis ou de bordo das embarcações, caixas com phosphoros sem o pagamento do respectivo imposto de consumo.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta que, eu, Benedito Hypolito de Oliveira Junior, servindo de secretario, escrevi.—*M. C. de Leão*.—*C. A. Naylor*.—*Pedro Teixeira Soares*.—*A. F. Cardoso de Menezes e Souza*.

#### N. 17—CONSELHO DE FAZENDA

Acta da sessão do Conselho de Fazenda em 16 de junho de 1898

Aos 16 dias do mez de junho de 1898, reuniu-se o Conselho de Fazenda sob a presidencia do Sr. Manoel Candido de Leão, director da Contabilidade, estando presentes os Srs. Drs. Carlos Augusto Naylor, director do Contencioso, Pedro Teixeira Soares, director do expediente e Inspector de Fazenda e Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza, director interino das Rendas Publicas.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Conselho passou a occupar-se das questões apresentadas, a respeito das quaes é de parecer:

Que, de accordo com a doutrina da ordem n. 72, de 27 de dezembro de 1897, expedida á alfandega recorrida sobre a especie sujeita, se dá provimento ao recurso interposto por Vieira Fiuzza & Comp., da decisão pela qual a alfandega do Pará classificara como linha para crochet, a mercadoria submettida a despacho como fio de algodão torcido para trama ou urdidura de réle;

Que se deva tomar conhecimento do recurso interposto por Berstelman & Comp., agentes do vapor allemão *Itaparica*, da decisão da Alfandega de Pernambuco, impondo ao capitão do referido navio a multa de direitos em dobro, na importancia de 2.890\$400, pela diferença de 3.613 tubos, verificada em 18 caixas, marca VA, contendo passas, manifestadas com o peso total de 7.600 kilos e despachadas com o peso realmente verificado de 3.987 kilos; para o fim de ser reformada a decisão recorrida quanto á imposição da pena comminada na ultima parte do artigo 490 da *Consolidação* visto não estar provado que tivesse havido fraude; devendo, porém, ser applicada a multa do art. 477, § 2.º, de accordo com a primeira alinea do referido art. 490;

Finalmente em relação ao recurso interposto por Carlos Merrano, da decisão pela qual a alfandega do Ceará sujeitou a direitos as caixas forradas de seda que vinham acondicionando joias de ouro, importadas pelo recorrente e bem assim lhe impoz a multa de direitos em dobro;

O Conselho em sua maioria é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, a vista da nota sob n. 92 da *Tarifa* vigente ao tempo do despacho recorrido, a qual manda considerar como parte integrante das joias importadas as caixinhas communs em que as mesmas vem acondicionadas, e bem assim attenta a resposta da Commissão de Tarifa e Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, constante do officio n. 345, de 23 de maio ultimo, junto ao processo.

O Sr. Dr. Carlos Augusto Naylor, porém, declara votar contra o recurso por entender que as caixas de que se trata, não podem ser consideradas communs, tanto assim que se acham comprehendidas no art. n.1.033, da mencionada *Tarifa*, as quaes, no seu pensar, devem pagar direitos em separado.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu, Benedito Hypolito de Oliveira Junior, servindo de secretario, a escrevi.—*M. C. de Leão*.—*C. A. Naylor*.—*Pedro Teixeira Soares*.—*A. F. Cardoso de Menezes e Souza*.

#### N. 18 — CONSELHO DE FAZENDA

Acta da sessão do Conselho de Fazenda, em 20 de junho de 1898

Aos 20 dias do mez de junho de 1898, reuniu-se o Conselho de Fazenda sob a presidencia do Sr. Manoel Candido de Leão, director da contabilidade, estando presentes os Srs. Dr. Carlos Augusto Naylor, director do Contencioso, Pedro Teixeira Soares, director do Expediente e Inspeção de Fazenda e Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza, director interino das Rendas Publicas.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o conselho passou a occupar-se das questões

apresentadas, a respeito das quaes é de parecer:

Que se tome conhecimento do recurso interposto por Francisco Freitas & Comp., da decisão pela qual a alfandega do Maranhão classificara como setineta de algodão liso a mercadoria submettida a despacho como morim estampado, não especificado, para o fim de ser reformada a decisão recorrida e classificada a mercadoria como metim estampado, de accordo com o parecer da alfandega do Rio de Janeiro;

Que, de accordo com a circular n. 25, de 19 de agosto de 1895, se deve dar provimento ao recurso interposto por João Octavio Vieira & Filho, da decisão pela qual a alfandega do Ceará julgou prescripto o seu direito à restituição da quantia de 352\$750, proveniente da cobrança de taxa indebita, para o fim de ser autorizada a restituição reclamada;

Que, por se achar a decisão recorrida, de accordo com a lei, se negue provimento ao recurso interposto por Ferreira Martins & Comp., do acto pelo qual a alfandega do Maranhão sujeitou ao pagamento de direitos em separado dos das agulhas de costura, os tubos de vidro destinados a servir de envoltórios ás mesmas, classificando-os como agulhas de vidro, da taxa de 12\$ o kilo, do art. 656, da Tarifa;

Em relação aos recursos interpostos por Seixas Irmãos, por si e como consignatarios do vapor inglez *Fanny*, da decisão pela qual a alfandega de Pernambuco condemnara os recorrentes ao pagamento de direitos em dobro pelo acrescimo de 13.775 kilos de bacalhau, verificada na occasião do despacho de uma partida dessa mercadoria, vinda no referido vapor e bem assim impoz ao commandante do vapor a multa de 5\$ por volume dos 475 accrescidos ao manifesto da mesma embarcação;

O conselho é de parecer que se negue provimento ao recurso, visto julgar provado o acrescimo de volumes, que deu causa ás penas impostas, contra o voto do Dr. Cardoso de Menezes, que entende dever ser provido, attenta a diligencia judicial que demonstrou não possuir o navio em que vieram as mercadorias de que se trata capacidade bastante para conter o acrescimo encontrado e que monta a quatrocentos e setenta e cinco (475) volumes, mais barricas de bacalhau.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que, eu, Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior, servindo de secretario, escrevi.—*M. C. de Leão.*—*C. A. Naylor.*—*Pedro Teixeira Soares.*—*A. F. Cardoso de Menezes e Souza.*

N. 19—CONSELHO DE FAZENDA

Acta da sessão do Conselho de Fazenda em 23 de junho de 1898

Aos vinte e tres de junho de mil oitocentos e noventa e oito reuniu-se o Conselho de Fazenda, sob a presidencia do Sr. Manoel Candido de Leão, director da Contabilidade, estando presentes os Srs. Drs. Carlos Augusto Naylor, director do Contencioso, Pedro Teixeira Soares, director do Expediente e Fiscalização de fazenda e Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza, director interino das Rendas Publicas.

Lida e approvada a acta da sessão anterior o Conselho passou a occupar-se das questões apresentadas a respeito das quaes é de parecer:

Em relação aos recursos de Ribeiro & Irmão e Costa & Filhos, interpostos da decisão do exactor federal em Petropolis, impondo-lhes a multa, por estarem vendendo bebidas nacionaes e fumo sem o competente sello; que se negue provimento aos mesmos recursos, visto terem sido bem impostas as multas e que se recomende ao exactor officiante a observancia dos preceitos a que se referem as informações da Directoria das Rendas;

Que se negue provimento ao recurso interposto por Hushmann & Comp, da decisão pela qual a Alfandega de Paranaguá os obrigou a pagar direitos e mais a multa correspondente aos mesmos direitos, pelo acrescimo

de obras de ferro batido pintado que fora encontrado entre as machinas, livres de direitos de consumo; para o fim de ser mantida a decisão recorrida, por seus fundamentos legais;

Em relação ao recurso interposto por Alfredo Burgos, da decisão pela qual a Alfandega de Santos sujeitara a direitos de consumo e de expediente, do art. 313 da Tarifa, o sulfureto de carbono ou formicida, submettido a despacho como livre dos mesmos direitos na fórma do art. 2º § 3º das Preliminares da Tarifa; o Conselho é de parecer que se negue provimento ao recurso, mantida a decisão recorrida, visto como o facto de serem as formicidas isentas de direitos pelas Preliminares da Tarifa em vigor e ao mesmo tempo classificadas em o seu art. 313 para o pagamento da respectiva taxa, parece demonstrar que o pensamento do legislador foi o de conceder a referida isenção no caso de ser a mercadoria de que se trata, importada para lavrador, conforme succede com o arame de ns. 6 e 7, a respeito do qual foram expedidas circulares pelo Ministerio da Fazenda exigindo a prova da mencionada importação para a lavoura. Pensa, pois, o Conselho que igual providencia deve ser adoptada em relação a especie sujeita;

Que se negue provimento ao recurso interposto por Campo Verde, Mattos & Reis da decisão pela qual a Alfandega do Rio de Janeiro classificara como cadeado de cobre com letras, da taxa de 6\$000 por kilogramma, a mercadoria submettida a despacho como cadeado de ferro com letras da taxa de 3\$000 por kilo, para o fim de ser mantida a decisão recorrida, por seus fundamentos legais;

Que, de accordo com os pareceres da Directoria das Rendas Publicas e do Contencioso, se dê provimento ao recurso interposto por Affonso de Angelo Visconti & Comp. da decisão pela qual a Recebedoria não attendeu para os effeitos do imposto de industrias e profissões, á redução soffrida na locação do seu estabelecimento á rua da Ajuda;

Que se tome conhecimento do recurso interposto pela firma Rodrigo Carvalho & Comp. da decisão pela qual a Alfandega de Pernambuco lhes impoz, nos termos do art. 5º da lei n. 428 de 10 de dezembro de 1896, a multa do quintuplo do valor verificado de seis pedras de cantarias submettidas a despacho, visto reputar falso o valor declarado; para o fim de mandar que a Alfandega recorrida, tendo em vista a factura consular apresentada, cobre os direitos segundo o cambio do dia, não tendo logar a applicação da multa de que trata o citado art. 5º, porque não houve falsa declaração nem o valor da factura está em visível desacordo com o da mercadoria, tendo havido apenas engano no calculo da convenção da moeda;

Finalmente, em relação ao recurso interposto por Doerzapff Schinitzspahan & Comp. da decisão pela qual a Alfandega do Rio de Janeiro classificara como tecidos de phantasia e tecidos abertos não classificados, a mercadoria submettida a despacho em duas caixas com declaração decontido ignorado. O Conselho é de parecer que se tome conhecimento do recurso, para mandar que as amostras sob n. 1 e bem assim as duas primeiras das sob o n. 2 sejam classificadas no art. 507, e as restantes sob o alludido n. 2 no art. 504 da Tarifa que vigorava ao tempo do despacho.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que, eu, Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior, servindo de secretario, escrevi.—*M. C. de Leão.*—*C. A. Naylor.*—*Pedro Teixeira Soares.*—*A. F. Cardoso de Menezes e Souza.*

N. 20—CONSELHO DE FAZENDA

Acta da sessão do Conselho de Fazenda em 27 de junho de 1898

Aos 27 dias do mez de junho de mil oitocentos e noventa e oito, reuniu-se o Conselho de Fazenda sob a presidencia do Sr. Manoel Candido de Leão, director da Contabilidade, estando presentes os Srs. Drs. Carlos Augusto Naylor, director do Contencioso, Pedro Teixeira Soares, director do Expediente

e Fiscalização de Fazenda e Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza, director interino das Rendas Publicas.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o conselho passou a occupar-se das questões apresentadas, a respeito das quaes é de parecer:

Que de accordo com as decisões uniformes do Sr. ministro sobre casos identicos, se deve dar provimento ao recurso interposto por Perestrello & Filho da decisão pela qual a Recebedoria sujeitou á revalidação de sello um contracto commercial apresentado pelos recorrentes;

Que, por estar perempto, não se tome conhecimento do recurso interposto pela firma Rombauer & Comp. da decisão da Alfandega do Rio de Janeiro sujeitando ás taxas da lei n. 428 de 10 de dezembro de 1896, uma partida de sal entrado em 1896, cobrando assim 35 réis em vez de 15 réis por kilogramma;

Em relação ao recurso interposto pela Companhia Fabrica de Phosphoros Cruzeiro, da decisão pela qual a Alfandega do Rio de Janeiro impoz a multa de direitos em dobro por um accessimo de 380 metros cubicos em uma partida de taboas de pinho, o conselho, contra o voto do Sr. Dr. Cardoso de Menezes, é de parecer que, embora reconhecendo a boa fé da companhia recorrente, se negue provimento ao recurso, em vista da jurisprudencia uniforme relativa á especie sujeita.

Em relação ao recurso interposto por Araujo Rosas & Comp. da decisão pela qual a Alfandega do Amazonas impoz aos recorrentes a multa por excesso de prazo para apresentação dos documentos relativos a mercadorias em transitio, é de parecer que se dê provimento ao recurso, reformada a decisão recorrida, á vista do disposto no § 1º do art. 554 da *Nova Consolidação das Leis da Alfandegas.*

Em relação ao recurso interposto pela Companhia *Hamburgo Sudamerikanischen Dampfschiffahrts Gesellschaft*, da decisão pela qual a Alfandega do Rio Grande do Sul mandou calcular sobre valor estimado, os direitos a que estavam sujeitos os cascos e machinas dos rebocadores *S. José e S. Pedro* é de parecer que se deve negar provimento ao recurso, mantida a decisão recorrida, por seus fundamentos legais, e na conformidade dos despachos proferidos pelo Sr. Ministro da Fazenda em outros recursos identicos interpostos anteriormente pela companhia recorrente;

Em relação ao recurso de Welcke, Picard & Comp. interposta da decisão pela qual a Alfandega da Bahia classificara como papel para encadernação, da taxa de 400 réis por kilo, do art. 613, a mercadoria submettida a despacho como papel assetinado proprio para estamparia, da taxa de 100 réis por kilo do citado artigo, é de parecer que se deve negar provimento ao recurso, mantida a decisão recorrida, por seus fundamentos legais, devendo-se recomendar ao inspector da Alfandega recorrida que chame a attenção dos fiscaes para os productos fabricados no estabelecimento de estamparia dos recorrentes, tendo em vista as disposições do art. 20 da lei n. 428 de 10 de dezembro de 1896 e decreto n. 2.742 de 17 de dezembro de 1897;

Finalmente, em relação ao recurso interposto por Domingos Sampaio Ferraz, agente da Companhia *Messegueira Maritima* no Estado de Pernambuco, da decisão pela qual a Alfandega do mesmo Estado impoz ao commandante do vapor *Congo* a multa de direitos em dobro, pela falta de 276 fardos de xarque, verificada na liquidação do manifesto do dito vapor; é de parecer que se negue provimento ao recurso, mantida a decisão recorrida por seus fundamentos.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta que, eu, Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior, servindo de secretario, escrevi.—*M. C. de Leão.*—*C. A. Naylor.*—*Pedro Teixeira Soares.*—*A. F. Cardoso de Menezes e Souza.*

## RECEBEDORIA

## Requerimentos despachados

Pelo Sr. director :

Abel de Almeida Gomes.— Sellado o documento, transfira-se.

João Julio Nogueira de Carvalho.— Idem.  
Alda Romana de Oliveira Monteiro de Barros.— Idem.

Francisco da Rocha Nunes.— Transfira-se.

Antonio Pereira de Araujo Freitas.— Pago o imposto de penna de agua do passado exercicio e a multa de 20\$, transfira-se.

Marques Leitão & Comp.— Averbese a mudança.

Pedro de Lima Peres.— Sellados os documentos e paga a multa de 20\$, transfira-se.

Joanna Augusta de Faria Fonseca.— Transfira-se, pagando a multa de 20\$000.

Firmino Augusto.— Transfira-se.

Francisco Antonio Rodrigues.— Idem.  
José Corrêa Barcellos.— Sellados os documentos, transfira-se.

Maria Teixeira da Cunha.— Transfira-se, pagando a multa de 20\$000.

Otaviano Zé da Cunha.— Transfira-se.

José Diniz Drumont.— Idem.

Frederico Guijan.— Sellados os documentos, transfira-se.

João Ferraz Mathias.— Sellado o documento e paga a multa de 20\$, transfira-se.

Antonio Felix de Souza.— Idem.

José Domingos Sereno.— Transfira-se, selando o documento.

Alfredo Doux.— Sellado o documento e paga a multa de 20\$, transfira-se.

Ferreira A. Alves.— Em vista da informação, mantenho a multa imposta por despacho de 28 de março do corrente anno.

Assis & Guerra.— Mantenho a multa imposta por despacho de 30 de junho do corrente anno.

Benjamin A. de Magalhães.— Em vista do disposto do decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, reformo o despacho de 4 de outubro de 1897, para impor ao supplicante a multa de 200\$, minima do art. 38, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1893, pelo facto de expor à venda bebidas nacionaes, sem sello.

Peres & Comp.— Em vista da clara e terminante disposição do art. 31, paragrapho unico do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896, mantenho a multa imposta por despacho de 16 de dezembro de 1897, salvo aos supplicantes recorrerem para o Sr. Ministro da Fazenda.

Franklin Hermogenes Dutra.— Transfiram-se  
Pedro da Silva Maia Torres.— Restituam-se 120\$000.

Magalhães & Pinheiro.— Transfira-se, intimando-se o tabellião Castro a pagar a multa de 100\$, do art. 43, do regulamento n. 2.792, de 11 de janeiro do corrente anno, visto não ter transcripto na escriptura o imposto de industria e profissões, fazendo unicamente menção.

Diniz Martins.— Extraia-se o guia nos termos da informação.

Thereza Olivette.— Paga a differença do 2º semestre do passado exercicio, corrija-se o lançamento do corrente.

Maria de Araujo Pires.— Sellado o documento, transfira-se.

Leal & Carvalho.— Transfira-se.

Leuzinger Irmãos & Comp.— Restituam-se 20\$900.

Antonio Braz da Costa Soares.— Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Dr. Henrique de Souza Ramos.— Transfira-se.

João Ramos da Silva.— Mostre-se quite da multa imposta.

Maria da Conceição Oliveira.— Transfira-se, pagando a multa de 20\$, e intimando-se o Sr. Pedro Rodrigues da Silva, escriptivo da 6ª pretoria para pagar a multa de 41\$400 por infracção do art. 43, do regulamento n. 2.794, de 13 de janeiro do corrente anno.

## Ministerio da Marinha

Expediente de 21 de setembro de 1898

A' Contadoria da Marinha transmittindo, já approvada, a minuta do termo do contracto a celebrar-se com Antonio Lucio de Medeiros, para execução dos reparos nos esgotos da fortaleza de Villegaignon.

Dia 22

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

Das facturas annexas ás relações ns. 569, 570 e 572, na importancia de 35:469\$838, proveniente de medicamentos, instrumentos cirurgicos, mappas, impressões, encadernações, tratamento de praças e passagens a este ministerio, no corrente anno;

Da folha n. 571, na importancia de 3:600\$, proveniente de transporte de objectos, effectuado pela Companhia do Navegação Costeira;

Das folhas ns. 561 e 567, na importancia de 290\$740, proveniente do desconto effectuado nos vencimentos do capitão de mar e guerra Manoel Lopes de Santa Rosa e 1º tenente João Manoel de San Juan;

Das dividas de exercicios findos, conforme os processos ns. 3.190 e 3.191, na importancia de 176\$190, de que são credores, o 1º tenente Ernesto José de Souza Leal, e o capitão de fragata João Antonio Soares Dutra.

Rogando providencias a fim de que seja habilitada a Alfandega de Santos com o credito de 10:000\$, que alli ficará à disposição do capitão de mar e guerra Leopoldino Jose dos Passos Junior, para attender a despezas com a montagem do pharol da Ponta do Boi, de que se acha encarregado.— Communicou-se à Carta Maritima, à Contadoria e à cidade alfandega.

— Ao chefe do estado-maior general da armada, declarando que tendo sido a Delegacia do Thesouro na Bahia habilitada com o credito de 12:000\$, para fardamento, pôde ser pago, por conta desso credito, o fardamento encomendado para a Escola de Aprendizes Marinheiros, no mesmo Estado, na importancia de 4:933\$000.

— Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, declarando que convém aguardar oportunidade para resolver-se sobre a gratificação solicitada pelo secretario do mesmo Commissariado Luiz de Santa Catharina Baptista.

— A' Directoria da Escola Naval, comunicando o indeferimento da petição em que o capitão-tenente Manoel Accioli Pereira Franco, pedio pagamento de quantitativo para creado, durante o tempo que serviu na Repartição da Carta Maritima.

— Ao chefe do estado-maior general da armada:

Autorizando:

A conceder baixa do serviço aos soldados do corpo de infantaria de marinha Sebastião Pedro Rodrigues, Manoel Honorio Maciel das Chagas, Florentino Antonio dos Santos e Raymundo Antonio de Azevedo, que concluíram o tempo legal de serviço;

A eliminar da respectiva brigada o escrevente Narez Augusto de Azevedo Meinick.— Communicou-se à Contadoria;

A mandar contar ao 2º tenente Conrado Heck a antiguidade do mesmo posto de 28 de novembro de 1896, procedendo-se do mesmo modo para com todos os 2ª tenentes da sua turma.

Restituindo a nota dos trabalhos organizados pelo capitão de mar e guerra Francisco Calheiros da Graça, e autorizando a averbar em seus assentamentos os referidos trabalhos.

Declarando:

Que é indeferido o requerimento em que o commissario de 3ª classe 1º tenente João Coelho de Almeida pedia ser graduado no posto immediatamente superior;

Que não pôde ser attendido o requerimento em que o pratico de 2ª classe, reformado, Joaquim Antonio de Araujo pediu ser incumbido da vigilancia e conservação da boia e

amarrão dos navios da flotilha de Matto Grosso, existentes no porto de Assumpção;

Que é indeferido o requerimento em que o commissario de 5ª classe Juvenal Jardim pediu que não prevalecesse o desconto de quatro annos feito em seu tempo de serviço.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo, acompanhado da copia da informação presta-la pela Capitania do Porto de Santa Catharina, o requerimento em que o secretario da mesma capitania Chrysanto Cidade pede augmento de vencimentos.

— Ao Quartel-General da Armada, mandando providenciar no sentido de ser desembarcado do cruzador *Tiradentes*, o carvão de pedra nacional das minas do Arroio dos Ratos alli existente, o qual deve ser empregado em experiencias nas lanchas e officinas de machinas do Arsenal da Marinha desta capital, que, do resultado obtido, dará conhecimento à Secretaria de Estado.

Neste sentido expediou-se aviso ao Arsenal do Rio.

— A' Contadoria, autorizando a mandar abonar aos operarios do Arsenal da Marinha desta capital João José Nepomuceno, José Fernandes dos Santos e ao servente Geraldo Paula Guimarães, que seguem para o Estado da Bahia, a fim de auxiliarem o serviço da destruição do casco da torpedeira *Piratinim*, a ajuda de custo de 100\$, além das vantagens a que tem direito, em virtude do art. 328, do regulamento dos arsenaes.— Communicou-se ao referido arsenal.

## Ministerio da Guerra

Expediente de 6 de setembro de 1898

Ao Ministerio da Fazenda, podendo que no Thesouro Federal, à vista dos documentos, devidamente processados que se remetem, sejam pagas as seguintes quantias:

De 114\$000, ao capitão reformado do exercito João do Rego Barros (aviso n. 364);

De 6:936\$516, sendo: 2:899\$400 à Santa Casa da Misericórdia e 4:037\$116 ao Hospicio Nacional de Alienados (aviso n. 365);

De 27:816\$, sendo: a A. Ferreira Neves & Comp., 280\$; a Guilherme Bastos & Comp., 11:790\$ e à Mercenaria Brasileira 15:746\$000 (aviso n. 363);

De 72:613\$588, sendo: a Antonio Dias Cardia, 805\$600; a Azevedo Alves, Carvalho & Comp., 7:802\$140; a Campos Castro & Comp., 16:172\$910; a E. Alaphilippe & Comp., 7:842\$660; a Fonseca Santos & Comp., 2:804\$538; a Francisco Pinto de Oliveira, 17:901\$; a José Ignacio Coelho & Comp., 18:407\$590; a Moura Pinheiro & Comp., 7:11\$ e a Vieira de Carvalho & Comp., 106\$250 (aviso n. 367);

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo uma cópia do decreto de 5 deste mez, reformando o soldado do Asylo dos Invalidos da Patria Honorio Joaquim Palmeiras.

— A' Intendencia da Guerra:

Declarando sem effeito o aviso de 19 do mez findo na parte relativa ao fornecimento ao 7º batalhão de infantaria de mantas e capelladas listradas de galão dourado para montada dos officiaes em 1º uniforme;

Mandando fornecer diversos artigos de fardamento ao Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul.

— Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, declarando que fica sem effeito o aviso n. 62, de 17 do mez findo, nullificando a matricula do alferes do 6º batalhão de infantaria Antonio Odorico Henriques.

— A' Repartição de Ajudante General:

Concedendo 60 dias de licença com soldo simples, para tratar de negocios do seu interesse, no Estado de Santa Catharina, ao 1º sargento do 30º batalhão de infantaria Antero Paiva de Sampaio;

Mandando:

Contar como tempo de serviço pelo dobro ao 1º tenente Heitor Coelho Borges o periodo decorrido de 7 de março de 1893 a 23

agosto de 1895 em que serviu nas forças que operaram no Estado do Rio Grande do Sul; Dar baixa do serviço do exercito, por ser de menor idade, ao soldado do 2º batalhão de infantaria Leonardo Antunes Meira;

Declarar ao commandante do 2º regimento de artilharia, que tendo sido o soldado Toribio Freire de Lima e Silva rebaixado do posto que tinha de 2º sargento por motivo de sentença do Supremo Tribunal Militar, não devera ter logar a alta do posto depois de terminado o prazo da prisão a que se refere a mesma sentença, só podendo o referido soldado ser mais tarde elevado novamente ao posto do 2º sargento, quando por seu bom procedimento for julgado rehabilitado da falta commettida;

Transferir para um dos corpos de artilharia o soldado da companhia de operarios militares do Arsenal de Guerra de Pernambuco Manoel Luiz Candido.

#### Transferindo:

Para o 6º batalhão de artilharia o 2º tenente do 2º regimento da mesma arma Frederico Guilherme do Amaral Savaget;

Para o 28º batalhão de infantaria, o alferes do 2º Plinio Mario de Carvalho, conforme pediu.

#### Requerimentos despachados

Coronel Emilio Carlos Jourdan.—Mantenho o despacho de 18 de novembro de 1896.

Capitão de mar e guerra José Manoel da Costa.—O menor já excedeu o maximo da idade regulamentar.

Tenente-coronel, Dr. Diogo Fernandes Alvares Fortuna.—Já foi concedida a licença. Major Democrito Ferreira da Silva.—Justifique sua reclamação.

Major Dr. João Telles de Menezes.—Não procede a reclamação.

Major João Teixeira Maia.—Mantenho o despacho de 26 de agosto de 1892.

Capitão reformado e coronel honorario. Bibiano José Teixeira Ruas.—Indeferido, não só porque o requerente não fez sua reclamação no tempo, em que se achou em exercicio, como tambem por estar declarado em portaria de 9 de dezembro de 1892, que o commando de fortalezas armadas não é commissão privativa dos officiaes effectivos do exercito.

1º tenente Pompeu da Silva Loureiro.—Só lhe poderá ser dada por certidão, si lhe convier.

Tenente honorario Eduardo Lima.—De accordo com o parecer do Collegio Militar, o seu trabalho não está nas condições de ser adoptado nas escolas regimentaes.

Tenente Maximiano Vieira.—Em vista da informação, não pôde ser attendido.

Alferes Manoel do Nascimento Lins.—Na transferencia pedida não existe vantagem para o serviço.

Maria Joaquina da Anunciação e Guilherme José Ferreira.—Os requerentes devem dirigir-se ao juiz da pretoria, que concedeu autorização para que seus filhos assentassem praça.

Joanna Rosa Garcia Temporal.—Instrua devidamente a petição.

D. Carmen Sayão Continentino Coutinho.—Não ha mais que deferir.

J. Lacerda & Irmão.—Não ha que deferir.

Dr. Pedro Miguel de Moraes Bitencourt.—Já foi dispensado por portaria de 29 do mez findo.

Capitães Henrique de Amorim Bezerra e Ernesto Carlos Cesar, 2º tenentes Franklin do Amaral Thieberge e Joaquim Maia Conde, alferes Candido Cruz, Adolpho Massa e Marcionillo Gonçalves Barroso, 2º sargento Afonso Maceraba, cabo de esquadra Vicente Ferreira Landell dos Santos, musico Manoel Severino da Rocha, soldado José Francisco Antunes, paisanos Joaquim Cyriano Viegas, Josué da Silva Paiva e Anna Firmina dos Santos.—Indeferidos.

## Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral de Contabilidade Expediente de 23 de setembro de 1898

Ao Ministerio da Fazenda foram expedidos os seguintes avisos, solicitando pagamento: De \$55 ao *Jornal do Comercio*, por impressão dos *Copieiros* para a Directoria Gerl. (655);

n.º 109550) à Companhia Lloyd Brasileiro Ir passagens a imigrantes por conta deste ministerio em junho ultimo (aviso n.º 1.656); De 96\$600 à mesma companhia idem, idem em maio ultimo (aviso n.º 1.657);

Ao Tribunal de Contas, remetendo o balanço da receita e despesa da Administração dos Correios do Districto Federal em julho ultimo (aviso n.º 1.658).

### Directoria Geral da Industria

Por portarias de 21 do corrente:

Foi concedida garantia provisoria por tres annos:

A Evaristo C. Engelberg e Pedro A. Engelberg, brasileiros, mecanicos, moradores em S. Paulo, por seus procuradores Jules Gerard e Leclerc, brasileiros, agentes de privilegios, moradores nesta capital, para sua invenção de uma machina denominada—Separador Engelbert—para aperfeçoar o beneficio do café mal beneficiado e contendo corpos estranhos que prejudicam o seu preço;

A Elizeu Bizzotto, italiano, artista, residente em Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, por seu procurador Arthur Cerqueira Pinheiro, brasileiro, funcionario publico, residente nesta capital, para sua invenção de—um novo aparelho de fabricação de gaz acetyleae, denominado—Aparelho Friburgo.

O Ministerio do Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve approvar a tabella que deve vigorar de 1 de outubro proximo futuro, em deante para as viagens da linha do Sul dos paquetes do Lloyd Brasileiro, e a qual vae assignada pelo director geral da Directoria da Industria da Secretaria de Estado deste Ministerio.

Capital Federal, 22 de setembro de 1898.—*Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim.*

#### TABELLA A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

As viagens dos paquetes da Companhia Brasileira dos Portos do Sul serão nos dias 1, 7, 14, 20 e 25 de cada mez, assim discriminada:

1 e 14—até Montevidéo com escalas por Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Desterro, Rio Grande e Pelotas.

7 e 25—até Porto Alegre, com escala por Santos, Paranaguá, Desterro, Rio Grande e Pelotas.

20—até Montevidéo, com escala por Santos, Cananéia, Itupeva, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Desterro, Rio Grande e Montevidéo.

Directoria Gerl da Industria, 22 de setembro de 1898.—*Thomas Wallace da Gama Cochrane*, director geral.

#### Requerimentos despachados

Rodolpho Fehner, Jean Francois Georges de Bonardi e Jules Cleret.—Compareçam nesta directoria para receber guia.

Francisco Pereira de Campos Braga, porteiro da Directoria Geral de Estatistica, pedindo que os seus vencimentos sejam equiparados aos dos empregados de igual categoria em repartições dependentes deste ministerio.—Requeira ao Congresso Nacional.

Companhia de Seguros Mutuos contra fogo e sobre vida União, pedindo autorização para funcionar.—Compareça na Directoria Geral da Industria.

### Directoria Geral de Obras e Viação

#### Expediente de 23 de setembro de 1898

Ao chefe da comissão de melhoramentos do Porto da Parahyba declarando, em solução ao seu officio de 25 de agosto ultimo, que o adiantamento do pagamento das folhas ou ferias do pessoal da mesma comissão deve ser solicitado da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, naquelle Estado, a vista das mesmas, dando-se-lhe quitação logo que enviados à Repartição Fiscal com os complementos recibos.

#### Requerimentos despachados

Moradores do lugar denominado Caminho do Morro, no morio de Santos Rodrigues, pedindo abastecimento de agua aquelle lugar.—Não podem ser attendidos porque a caixa de agua respectiva achava-se collocada em posição inferior ao dito Caminho do Morro.

Macedo & Irmão, pedindo pagamento de contas na importancia de 3:031\$ por trabalhos feitos no Palacete Itamaraty, por occasião do baile oferecido à marinha chilena.—Compareçam na Directoria Geral de Obras e Viação.

#### DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por acto de 20 do corrente, foi determinado que a agencia postal de Sapucahy-mirim, da Estrada de Ferro Mogyana, no Estado de São Paulo, passe a denominar-se Boa Sorte.

—Por actos de 22 do corrente:

Foram creadas:

Uma agencia de correio na estação de Gavião, municipio de Cantagallo, no Estado do Rio de Janeiro;

Uma linha do correio entre as agencias postaes de S. Antonio do Cavalheiro e Entre Rios, no Estado de Goyaz.

Foi restabelecida a agencia do correio de S. Antonio do Rio Verde, no Estado de Goyaz.

—Por acto de 23, foram creadas duas agencias postaes, nas estações de Burro Branco e Avellar, da Estrada de Ferro Melhoramentos do Brazil.

—Por portaria de 23 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, o praticante-supplente interino João Francisco Salgado e Silva.

#### Expediente de 22 de setembro de 1898

Officiou-se ao Sr. Ministro:

Devolvendo, com informação, um officio em que o presidente do Tribunal de Contas communicava não ter sido registrado o adiantamento de varias quantias ao thesoureiro da Administração dos Correios do Districto Federal;

Pelindo providencias para a transferencia de 87:497\$ do saldo existente no Thesouro Federal, na consignação—Condução de malas por contractos—para a Delegacia Fiscal em Ouro Preto, afim de attendere-se a despezas de condução de malas por contracto da Administração Postal de Minas Geraes; outrossim das quantias de 1:500\$ para publicações e 500\$ para luz, da mesma administração;

Restituindo um aviso do Ministerio da Fazenda e declarando haver sido satisfeita a requisição, no mesmo contida, de uma relação nominal dos agentes postaes com sede nos municipios do Estado do Rio de Janeiro;

Remettendo:

Cópia do termo assignado em additamento ao contracto celebrado com J. P. da Cunha Pinto & Comp. para o fornecimento de um cofre;

Um quadro demonstrativo da renda arrecadada pelas administrações postaes no 1º semestre do corrente anno, comparada com a do igual periodo do anno passado;

Nota da renda da agencia postal do Brazil, na capital do Estado de S. Paulo;

Restituindo um officio do Tribunal de Contas communicando haver resolvido, em sessão de 2 do corrente, não registrar o contracto de arrendamento de um predio pertencente a Jayme Augusto de Oliveira Gama

e destinado á Administração dos Correios do Pará, por insufficiencia do credito por conta do qual tem de correr a despeza.

— Officiou-se ao director geral das rendas publicas do Thesouro Federal, declarando ficar esta directoria sciente da resolução do Sr. Ministro da Fazenda de reduzir as fianças estabelecidas para os agentes do correio que forem investidos das funções de exactores federaes, de accordo com a lei n. 489, do 15 de dezembro do anno passado.

*Dia 23*

Ao Sr. Ministro, restituindo o aviso em que o Sr. Ministro da Fazenda declara que foram tomadas providencias quanto ao modo illegal porque eram passados, pela Delegacia Fiscal no Amazonas, os recibos dos saldos recolhidos pelo thesoureiro da Administração dos Correios no referido Estado e remetendo cópia do officio em que o respectivo administrador informa que ainda não foram cumpridas as ordens do Sr. Ministro da Fazenda.

— Ao Sr. director geral da contabilidade do Ministerio da Industria:

Remetendo declaração de montepio dos praticantes da Administração dos Correios de Pernambuco Joaquim Theotônio Soares de Avellar Junior e Jonas Barreto do Rosario;

Informando sobre o montepio do fallecido continuado da Administração dos Correios do Districto Federal José de Souza Garcia.

#### Requerimentos despachados

D. Maria Augusta Ottoni, agente do correio de S. Gonçalo do Serro, no Estado de Minas Geraes, pedindo augmento de vencimentos.—Aguardar oportunidade.

Joaquim Bento Rodrigues dos Santos Maia e José Nunes da Costa Tibau, amanuenses da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo a inclusão de seus nomes na primeira proposta a fazer-se para preenchimento de vaga de 3º official na referida administração.— O intersticio exigido para as promoções ao cargo de official, não se estende aos praticantes approvados em concurso de 3º official, e posteriormente promovidos a amanuenses. Assim, pois, os requerentes podem ser propostos, quando lhes tocar a vez, independente daquella circumstancia.

Dante José de Souza, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios da Bahia, pedindo seis mezes de licença para tratamento de sua saúde.— A vista da informação, nego a licença, devendo o administrador proceder nos termos do regulamento.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 22 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.646, de 19 do corrente, pagamento de 271\$ a Jeronymo Alves Monteiro, de concertos feitos em mobílias da Secretaria de Estado, em julho ultimo;

N. 1.643, da mesma data, idem de 330\$ a J. B. Isnard, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, em agosto ultimo;

N. 1.644, da mesma data, idem de 45\$ a Norris & Comp., de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em agosto ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.588, de 19 do corrente, pagamento de 243\$200 a diversos, de fornecimentos feitos em agosto ultimo ao Instituto Nacional de Musica;

N. 2.592, de 17 do corrente, idem de 450\$ a diversos, de fornecimentos, em agosto findo, ao Externato do Gymnasio Nacional;

N. 2.590, de 19 do corrente, idem de 206\$ a Manoel Leite Raposo, de colchões, travesseiros e camas de ferro fornecidos neste mez á 2ª estação policial urbana;

N. 2.592, da mesma data, idem de 1:080\$ ao chefe de policia desta Capital, para occorrer ao pagamento do imposto predial relativo ao 2º semestre deste anno, dos predios occupados pela Repartição da Policia.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 1.524, da Imprensa Nacional, de 9 do corrente, pagamento de 19:187\$753 a diversos, de fornecimentos feitos a este estabelecimento no mez de agosto findo;

N. 125, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 6 do corrente, idem de 80\$ ao porteiro deste laboratorio, de despezas de prompto pagamento por elle feitas no mez de agosto ultimo;

Do juizo de orphãos de S. João da Barra, pagamento de 706\$405 a Joaquim de Paula Teixeira, juros do capital em cofre dos orphãos e as mesmos pertencentes.

Requerimentos:

Da sociedade anonyma A Noticia, pagamento de 432\$, das publicações de um edital da Directoria das Rendas Publicas, no mez de março do corrente anno;

Do contra-almirante Pedro Nolasco Pereira, idem de 287\$922, da restituição dos 2% descontados nos seus vencimentos, nos exercicios de 1893 e 1894;

Do 1º tenente Milciades de Vasconcellos Almeida, idem de 119\$722, de restituição dos 2% descontado dos seus vencimentos, nos exercicios de 1893 e 1894.

Conta do porteiro do Thesouro Nacional, pagamento de 818\$, das despezas por elle pagas e relativas ao mez de agosto ultimo.

— Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.782, de 14 do corrente, pagamento de 123:173\$965 a diversos, de varios artigos fornecidos a repartições deste Ministerio, nos mezes de janeiro a agosto do corrente anno;

N. 1.781, de 16 do corrente, idem de 600\$800 de guias de costura, proveniente do feitiço de peças de fardamento para as praças dos corpos de marinha;

N. 1.774, de 15 do corrente, idem de 2:124\$500 a Antonio Lucio de Medeiros, do fornecimento extraordinario de agua á fortaleza de Villogaignon, nos mezes de julho e agosto ultimos;

N. 1.751, de 13 do corrente, idem de 200\$ ao mestre de alfaiate José Thomaz Barroso, dos seus vencimentos do mez de agosto findo;

N. 1.780, de 16 do corrente, idem de 2:000\$ ao capitão-tenente Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, da ajuda de custo;

N. 1.791, de 17 do corrente, idem de 3:171\$ a Pacheco Silva & Comp., do fornecimento de livros ao Commissariado Geral da Armada;

N. 1.799, de 19 do corrente, idem de 667\$100 de guias de costura de peças de fardamento para os corpos de marinha.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 390, de 15 de setembro, pagamento de 7:050\$577 a diversos, de obras executadas e gaz fornecido a diversos estabelecimentos deste Ministerio, no corrente exercicio;

N. 391, da mesma data, idem de 250\$ a Antonio José Fernandes de Queiroz, do aluguel relativo ao mez de agosto ultimo do predio occupado pelo Laboratorio Militar de Bacteriologia.

Circular n. 5—Tribunal de Contas—Capital Federal, 21 de setembro de 1898.

Recommento aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Federal que, por occasião de transmittirem a este tribunal requerimentos em que os responsaveis solicitam a prescripção de suas contas, nos termos dos arts. 249 e 251 do regulamento annexo ao decreto n. 2.400, de 23 de dezembro de 1896, prestem os esclarecimentos seguintes:

1º, data em que o responsavel assumiu e deixou as funções do seu cargo;

2º, quaes as suas contas, por exercicio, que foram objecto de processo definitivo da parte das thesourarias de Fazenda, anteriormente a 16 de janeiro de 1893, quando teve logar a installação deste tribunal;

3º, si as contas que deixaram de ser tomadas e julgadas antes daquella data pelas referidas thesourarias ou que, depois, não foram preparadas e submettidas á apreciação

do tribunal, pelas delegacias e alfandegas, soffreram algum exame arithmetico, chamado tambem «abono ou conta provisoria», o qual consiste na verificação dos salvados por occasião da apresentação, em prazo certo, dos balancetes de receita e despeza, e dos documentos justificativos das operações desta segunda especie;

4º, si as contas definitivamente tomadas e julgadas pelas thesourarias de Fazenda accusam alcance, e si este foi recolhido;

5º, si do processo arithmetico a que se refere o n. 3, ou, si por qualquer outro modo consta a existencia de saldos em poder do responsavel, considerados taes— as rendas não recolhidas, as despezas impugnadas e os adeantamentos cuja applicação não tiver e do devidamente comprovada;

6º, finalmente, qual a natureza, valor e data da fiança e nome do fiador.—*Didimo Agapito da Veiga.*

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 22 DE SETEMBRO DE 1898

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—  
Secretario, o Sr. amanuense Octaviano Cesar.

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Muniz, Lima Drummond, Espinola, Dias Lima e Tavares Bastos.

#### JULGAMENTOS

##### Aggravos de petições

N. 601—Aggravante, The Leopoldina Railway Company, limited; aggravados, Camara & Gomes e outros.—Deram provimento ao agravo, para que o juiz a quo, reformando o despacho aggravado, receba os embargos para serem devidamente discutidos; contra o voto do Sr. desembargador Dias Lima. Por impedimento do Srs. desembargadores Pitanga e Salvador Muniz e suspeição do Sr. Lima Drummond, intervieram no julgamento os Srs. Espinola, Dias Lima e Tavares Bastos.

N. 612—Aggravantes, Costa Simões & Comp. aggravados, Camillo Teixeira & Comp.—Deram provimento ao agravo, para que o juiz a quo, reformando o despacho aggravado, indefira o pedido de homologação de concordata.

N. 615—Aggravante, José Martiniano Malheiros de Saldanha; aggravado, João Alves Pinto Guedes.—Deram provimento ao agravo, para que o juiz a quo, reformando o despacho aggravado, receba os embargos com condemnação; contra os votos dos Srs. desembargadores Souza Pitanga e Espinola, tomando este parte no julgamento, por se ter declarado suspeito o Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 620—Aggravantes, Nicolas Zagari & Comp.; aggravados, Romeu & Marzullo.—Negaram provimento ao agravo. Intervieram no julgamento os Srs. Espinola e Dias Lima, por impedimento dos Srs. Souza Pitanga e Salvador Muniz.

#### SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—  
Secretario, o Sr. amanuense Octaviano Cesar.

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães, Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Souza Pitanga, Salvador Muniz, Dodsworth, e Lima Drummond.

#### JULGAMENTOS

##### Embargos de nullidade

N. 1.158—Embargante appellante, Reche Riemer & Comp.; embargado appellado, Galil Beline.—Foram despresados os embargos, contra o voto do Sr. desembargador

Dias Lima. Impedidos os Srs. desembargadores Dodsworth, Souza Pitanga e Salvador Muniz.

N. 1.204—Embargante appellante, D. Maria Leopoldina Schmith Monteiro, por si e por seu filho menor; embargados appellados, Frederico Rodrigues de Faria e sua mulher. — Julgaram improcedente a acção, contra os votos dos Srs. desembargadores Guilherme Cintra e Tavares Bastos. Foi designado o Sr. desembargador Salvador Muniz para lavar o accórdão. Impedido o Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.088—Embargantes appellados, Dr. Leopoldo Victor Duque Estrada de Figueiredo e outros herdeiros do casal do Dr. Francisco Leopoldo de Figueiredo; embargados appellantes, Bellarmino Ferreira da Silva e outros herdeiros do finado coronel Francisco Antonio de Almeida. — Desprezaram os embargos. Impedidos os Srs. Souza Pitanga, Dias Lima, Dodsworth e Salvador Muniz.

N. 1.554 — 1º Embargante appellante, a Companhia Viação Ferrea Sapucahy, 2º embargante 2º appellante, a Empresa de Melhoramentos do Brazil. — Foram desprezados os embargos da 1ª embargante, contra o voto do Sr. desembargador Azevedo Magalhães e recebidos os da 2ª, contra os votos deste e do Sr. Tavares Bastos. Impedidos os Srs. Miranda Ribeiro, Souza Pitanga, suspeitos os Srs. Fernandes Pinheiro e Dodsworth.

DISTRIBUIÇÃO

Aggravos de petição

N. 623—Aggravante, o Banco Militar e das Classes Annexas; agravado, o Banco Inicial do Melhoramentos. — Ao Sr. Lima Drummond.

N. 624—Aggravante, José Gomes Carneiro; agravado, Dr. Joaquim José de Siqueira. — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 518—Aggravante, a Companhia Mercantil Hypothecaria; agravada, a Companhia Commercio e Industria de Chapéus. — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 619—Aggravante, *The Leopoldina Railway Company*, successora da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina; agravado, Luiz de Freitas Valle, barão de Ibirocahy. — Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

Cartas testam. civis

N. 55—Joaquim Pinto de Rezende. O juiz. — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Appellações commerciaes

N. 1.621—Appellantes, João José da Silva Lima e Solomon Silberberg. — Ao Sr. desembargado Guilherme Cintra.

N. 1.558—Appellantes, Jacintho Fortunato de Mendonça; appellado, Alfredo Hippolyto Esteves. — Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

N. 1.675—Appellante, a Companhia Industrial de Calçado, em liquidação forçada, por seus syndicos; appellada, D. Francisca Ilidia Barbosa de Oliveira Jacobina. — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Appellações civis

N. 1.619—Appellante, Joseph Alkaim; appellados, D. Rosa Luiza da Costa Sampaio e outros. — Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

N. 1.761—1º appellante, Antonio Dias Cardia; 2º appellante, Pedro Carlos Soares; appellada, D. Guilhermina Ferreira. — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Embargos remettidos

Embargantes, Manoel Ocantos, successor de Grand & Osantos; embargado, *Brazilian Bank for Deutschland*. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 23 DE SETEMBRO DE 1898

Presidente o Sr. desembargador Azevedo Magalhães—Secretary, o annuense Octaviano Cesar.

Compareceram os Srs. desembargadores: Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

Não houve julgamento.

PASSAGENS

Appellações civis

Ns. 1.477 e 1.542—Ao Sr. desembargador Dias Lima;

N. 1.279—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos;

N. 1.260—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações commerciaes

Ns. 1.362, 1.341 e 1.532—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro;

N. 1.457—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellação crime

N. 401—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Embargo remettido

N. 1.684—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 22 de setembro de 1898..... 4.772:145\$391  
Idem do dia 23..... 276:785\$899

5.042:931\$293

Em igual periodo de 1897..... 5.607:907\$580

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 22 de setembro de 1898..... 1.018:447\$227  
Idem do dia 23..... 26:087\$905

1.044:265\$132

Em igual periodo de 1897..... 658:173\$319

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 23 de setembro de 1898..... 40:36:87\$38  
Idem do dia 1 a 23..... 819:265\$863  
Em igual periodo de 1897..... 1.150:937\$423

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 23 de setembro de 1898..... 29:748\$723  
Idem do dia 1 a 23..... 646:037\$141

NOTICIARIO

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelas seguintes paquetes:

Pelo *Itapacy*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Alagoas*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Itaperica*, para Buhia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Industrial*, para Santos e Laguna, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Itaperirim*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Les Alpes*, para Dakar e Marselha, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o exterior até as 8.

— Afim de prestar esclarecimentos, convidamos a comparecer na 1ª secção desta repartição o Sr. Joaquim Nunes Bello, e na 5ª secção o remettente de uma carta dirigida á D. Elisa Cook de Miranda, Tres Ilhas, Estrada de Ferro Rio das Flores, e o das encomendas para Americo Duarte Monteiro Garcia, Monte-Verde, Estrada de Ferro Leopoldina e Paul Kramer, Coritiba, Estado do Paraná, e Antonio Barbosa Junior, Baependy, Minas.

**Abestruz humano** — Com este nome apresentou-se ao Dr. A. H. Meisenbach (de Nova York) um rapaz de 22 annos de idade, que por nove annos fizera a profissão de engulir vidro, metal, etc., etc.

Nada soffreu até quando começou a sentir dores no estomago. Estando elle em pé, sentia-se nas regiões umbelical e hypogastrica, uma massa do tamanho de uma mão, que podia ser levantada ou abaixada mediante um impulso.

De costas, a massa pendia para o lado para onde elle se voltava. Um skiagramma fez ver uma sombra na região umbelical.

Praticada a gastrotomia, foram extrahidos 118 objectos, além de cerca de uma onça de vidro quebrado, pesando tudo uma libra.

Os objectos eram 27 chapatestas de fechadura, 15 parafusos de 1 e 1/2 pollegada, 52 pregos de 1 1/2 e 2 pollegadas, 21 cartuchos de espingardas, 2 laminas de canivete e 2 pollegadas de cadeia de latão.

O doente curou-se, mas a operação foi seguida de pneumonia da base direita, attribuindo-a o Dr. Meisenbach, aos raios X a que o doente esteve sujeito por diversas vezes e por tempo prolongado.

A dermatite dos raios X já é bem conhecida e lesões mais profundas lhes tem sido attribuidas.

E' notavel, conclue a *Gazeta Medica da Bahia*, a retenção no estomago por tanto tempo desta extraordinaria colleção de corpos estranhos, sem damno e até sem symptomias.

Directoria do Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, do 23 de setembro de 1898

Horas	Barometro a 0'	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
1/2 n	762.91	16.8	10.89	76.5	ENE	—	—	—
3 a	761.90	16.6	11.17	79.6	ENE	—	—	—
6 a	762.19	16.6	11.17	79.6	ENE	Encoberto	KN, K	10
9 a	763.03	17.1	11.84	81.3	E	Nevoso	KN, SK	10
1/2 d	762.69	17.8	12.44	82.0	NNE	Encoberto	..	10
3 p	760.89	19.0	13.20	81.0	NW	Idem.	KN, KN	10
6 p	761.27	18.2	12.31	79.1	ENE	Idem.	NK, NK	10
9 p	762.03	17.5	11.60	78.0	E	Idem.	N.	10

Temperatura maxima exposta.....	19.7
» » a sombra.....	19.0
» » minima.....	16.1
Evaporação em 24 horas á sombra.....	2m/m3
Chuva em 24 horas.....	0m/m50
Duração do brilho solar.....	0h.05

Cahiú depois das 10 h. a. começou a cahir chuva fina que durou até cerca de 11 h. 30 a. Cerca das 9 h. p. continuou de novo a cahir chuva fina.

**Santa Casa da Misericórdia**

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 22 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Ent.	Total.
Existiam.....	773	941	1.714
Entraram.....	26	16	42
Sahiram.....	18	19	37
Falleceram.....	8	4	12
Existem.....	773	931	1.707

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 411 consultantes, para os quaes se aviaram 482 receitas.

Fizeram-se 25 extracções de dentes.

**MARCAS REGISTRADAS****N. 853**

Joseph Crosfield & Sons, limited, estabelecidos em Warrington (Inglaterra), apresentam a marca supra consistindo na palavra *Erasmic*. Esta marca pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores e serve para distinguir perfumarias, inclusive artigos para toucador, preparações para os dentes e o cabelo, sabão perfumado e sabão commum, da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1898. — Como procuradores, *Jules Géraul & Leclerc* (sobre uma estampilha no valor de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 23 de julho de 1898. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 853, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1898. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

(Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

**N. 2.633**

A Companhia Luz Stearica, estabelecida nesta Capital Federal, e representada pelo presidente abaixo assignado, vem apresentar a meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pela supplicante para distinguir as velas stearinicas do seu fabrico e commercio, denomina-la: « Apollinaris », a qual consiste no seguinte: um rotulo em papel branco, estreito e rectangular e guardado por um filete de linhas, grossa e fina e douradas. No centro, entre duas linhas finas parallelas, lê-se em typos grandes e dourados a palavra: « Apollinaris »; na parte superior, duas medalhas de exposição brasileira, ladeadas por uma larga faixa com as pontas sinuosas e os dizeres: « Processo privilegiado » « Dupla pensão »; na parte inferior, a repetição das mesmas medalhas e da mesma faixa em sentido obliquo, cada ponta com os dizeres: « Luz Stearica » « Rio de Janeiro ».

Lateralmente, em triplicata, 12 medalhas de exposições estrangeiras, verso e reverso, entre cantos de borda luras e linhas do arabesco.

O uso destas medalhas conferidas á companhia supplicante já foi exhibido em marca anteriormente registrada nesta Junta. A referida marca é applicada pela companhia supplicante nos picotes de velas stearinicas de sua fabricação e commercio.

Estava collada uma estampilha do valor de 300 réis da seguinte maneira inutilizada:

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1898. — Pela Companhia Luz Stearica, *Julio B. Ottoni*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 5 de setembro de 1898. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.633, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1898. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

(A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.)

**N. 2.634**

A Companhia Progresso Industrial do Brazil, domiciliada e estabelecida nesta Capital Federal, e representada pelo seu presidente Manoel Antonio da Costa Pereira, abaixo assignado, vem apresentar a meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pela companhia supplicante para distinguir os productos de tecidos da sua fabricação e commercio, a qual consiste no seguinte:

Um rotulo sobre papel azulado, representando um grande oval, formado por um filete de linha grossa.

Na parte superior, em typos grandes e acompanhando o dito oval na parte interior, lê-se a inscripção: *Companhia Progresso Industrial do Brazil*.

Em seguida, sobre uma chapa estreita, rectangular, com as pontas em circulo, presa por dous furos, lê-se: *Marca registrada*.

Em typos altos e grossos a localidade: *Bangi*, e curvilinearmente na parte inferior os dizeres: *Rio de Janeiro*.

A referida marca será usada em toda e qualquer cor e impressa nos tecidos que contiverem os productos da fabricação da companhia, e bem assim em outro qualquer mister concernente á mesma, afim de garantir o dito fabrico e commercio, e distinguir os seus direitos de propriedade.

Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 300 réis, da seguinte maneira inutilizadas:

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1898. — *Manoel Antonio da Costa Pereira*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 6 de setembro de 1898. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.634, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1898. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

**EDITAES E AVISOS****Côrte de Appellação**

Faço publico que as appellações civeis n. 1.426, appellantes, José Antonio de Castro Caminha e outros; appellados, Antonio Moreira de Castro Lima e outros; n. 1.526, appellante, Gregorio Martins de Oliveira, inventariante dos bens de José Maria; appellado, José Joaquim de Souza, tutor dos menores e o Dr. curador de orphãos; n. 1.594, appellantes, Leonie Mousen Mangeon e outros; appellado, Maggioni Carlos A. Gondolo; n. 1.654, appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Antonio José Bastos e sua mulher; e commerciaes n. 1.511, appellante, D. Uibelina da Cruz Pacheco; appellado, Joaquim Alves Corrêa; n. 1.597, appellantes, Arthur Augusto Teixeira de Souza e outros; appellado, Banco de Credito Real do Brazil; o 1.502, appellante, Francisco José Freire; appellados, Martins & Valle; acham-se com da para julgamento que terá lugar na sessão da Camara Civil do dia 26 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 23 de setembro de 1898. — No involucimento do Dr. secretario, — *Joaquim Octaviano Cesar*, amannense.

**Escola Nacional de Bellas Artes****CONCURSO AO PREMIO DE VIAGEM**

De ordem do Sr. director, faç. publico que, em virtude do art. 4º, capitulo do Regulamento para o processo dos concursos aos lugares de pensionistas do Estado na Europa, effectuar-se-ha em outubro proximo, nesta escola, o concurso ao premio de viagem.

De accordo com o disposto no art. 3º do citado Regulamento, o concurso será de architectura e a inscripção estará aberta até o dia

20 de outubro e será feita por meio de requerimento ao director.

As condições de admissão são as determinadas no cap. II do Regulamento vigente e as provas a prestar as exigidas pelo Regulamento especial para o concurso de architectura, elaborado pela commissão especial em 28 de março de 1898 e approvedo pelo Conselho Escolar em sessão de 10 de maio do mesmo anno.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 20 de Setembro de 1898. — O secretario, bachelarel *Diogo Chabrêo*.

**Fazenda Nacional na Ilha do Marajó**

VENDA DE PROPRIEDADES NACIONAES NO ESTADO DO PARÁ

Faz-se publico, para os devidos efeitos, que, por acto do Sr. Ministro de 4 do corrente, foi prorogado até 28 do outubro proximo futuro o prazo para recebimento das propostas concernentes á venda das fazendas nacionaes no Estado do Pará, cuja descripção e avaliação constam do edital da Delegacia Fiscal do mesmo Estado de 1 de agosto ultimo, já publicado.

Directoria das Rendas Publicas, 10 de setembro de 1898 — *L. R. Cavalcanti de Albuquerque*, director.

**Alfandega do Rio de Janeiro****EDITAL DE PRAÇA N. 58**

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que nos armazens abaixo declarados, no dia 1 de outubro de 1898, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

**ARMAZEM N. 12****Lote n. 1**

CTC: 1 caixa n. 735, com impressos de uma só côr, pesando bruto 94 kilos; vinda do Havre, no vapor francez *Santa Fé*, descarregada em 6 de outubro de 1898.

**Lote n. 2**

MM: 4 ditas ns. 13/16, com 209 garrafas com agua mineral, pesando liquido 180 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarregadas em 13 de outubro de 1898.

**Lote n. 3**

TS: 1 dita n. 178, com 39 garrafas de solução medicinal, pesando liquido 28 kilos; vinda do Havre, no vapor francez *Concordia*, descarregada em 17 de outubro de 1898.

**Lote n. 4**

MVC: 3 ditas ns. 7.707 a 7.709, contendo verde composto, pesando 420 kilos; vindas no vapor francez *Campinas*, descarregadas em 27 de outubro de 1898.

**Lote n. 5**

A-P-C-B: 1 caixa n. 368, contendo duas medalhas de madeira dourada, pesando 32 kilos; vinda do Havre, no vapor francez *Colonia*, descarregada em 31 de outubro de 1898.

**ARMAZEM N. 11****Lote n. 6**

CB: 2 caixas ns. 1 e 2, com margarina em vidros, pesando 45 kilos; vindas de Bremen, no vapor allemão *Wartburg*, descarregadas em 8 de janeiro de 1898.

**Lote n. 7**

JCB: 1 dita n. 253, com oleado de algodão, pesando liquido 142 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Babitonga*, descarregada em 25 de janeiro de 1898.

**Lote n. 8**

Magalhães Water & Comp.: 1 caixa, sem numero, com sementes para agricultura; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cintra*, descarregada em 9 de dezembro de 1897.

## Lote n. 9

JCB: 1 caixa n. 1.354, com trança de seda pesando bruto nos papeis 32 kilos e 300 grammas; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 10

OSC: 1 caixa n. 247, com azul da Prussia, pesando bruto nos papeis 28 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 11

CV: 1 caixa n. 592, com vermouth em garrafas, pesando liquido 3 kilos e 600 grammas; 500 grammas de typos para encadernação; vinda de Genova no vapor francez *Espagne*, descarregada em 20 de dezembro de 1897.

## Lote n. 12

S—&—Q—C: 1 caixa n. 354, com capsulas de estanho para garrafas, com letreiro; vinda de Hamburgo no vapor allemão, *Santos*, descarregada em 4 de novembro de 1897.

## Lote n. 13

S. T. C. Mendes: 1 caixa n. 3.131, com impressos de mais de uma cor, pesando 72 kilos; vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 8 de novembro de 1897.

## Lote n. 14

642—G—G: 1 caixa n. 4.265, contendo xarope não especificado, pesando 50 kilos; vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 11 de novembro de 1897.

## Lote n. 15

EB: 1 caixa n. 4, contendo estanho em obras não classificadas simples, pesando 160 kilos; vinda de Bordéos no vapor francez *Chili*, descarregada em 12 de novembro de 1897.

## Lote n. 16

Sem marca: 10 caixas ns. 1/10, contendo vinho commum, não especificado, 115 garrafas; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 17

A. J. A.: 2 ditas ns. 800 e 810, contendo papel recortado para confeitiro, pesando bruto 200 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 18

SPSC: 9 ditas ns. 1, 2 e 4/10, contendo licor commum, pesando liquido real 88 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 19

SB: 1 dita n. 4.872, contendo vinho champagne, pesando 10 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 20

AAC—RC: 1 dita n. 26, com impressos, unicamente para annuncios, pesando 7 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 21

YPC: 4 ditas ns. 5.934/5.937, com licôr commum, pesando liquido legal 50 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 22

BPC: 3 ditas ns. 1/3, com capsulas de estanho para garrafas, pesando 145 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 23

Sto. C. Mendes: 1 dita n. 318, com obras impressas de mais de uma cor, pesando 6 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassu*, descarregada em 26 de novembro de 1897.

## Lote n. 24

ANC: 10 caixas sem numero, com vinho commum não especificado e 14 grãos de força alcoolica; vinda de Bordéos no vapor francez *Chili*, descarregadas em 18 de novembro de 1887.

## Lote n. 25

JAC: 1 dita n. 1.020, com biscoitos, pesando liquido legal 153 kilos; vinda de Bordéos no mesmo vapor, descarregada em 12 de novembro de 1897.

## Lote n. 26

JR—CF: 10 caixas n. 2, contendo azeite de oliveira em garrafas, pesando bruto 170 kilos; vindas de Bordéos no vapor francez *Chili*, descarregadas em 25 de julho de 1896.

## Lote n. 27

Idem: 24 caixas n. 3, contendo azeite de oliveira em garrafas, pesando bruto 500 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 28

A: um engradado, contendo agua mineral natural, pesando bruto 60 kilos; vindo de Fiume no vapor austriaco *Ziche*, descarregado em 24 de julho de 1896.

## Lote n. 29

S: 50 caixas com champagne, pesando liquido 425 kilos, vindas de Bordéos no vapor francez *Brésil*, descarregadas em 24 de julho de 1896.

## Lote n. 30

ER: 26 caixas n. 61, contendo cognac, pesando 192 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 31

EF: 23 caixas, n. 63, contendo rium pesando 160 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 32

ES: 25 caixas, ns. 1 à 25, contendo champagne pesando liquido 250 kilos, vindas de Bordéos, no vapor francez *Portugal*, descarregadas em 28 de agosto de 1896.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1898.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias, para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Buffon*, procedente de Nova York, entrado em 12 de setembro de 1898.—Manifesto n. 849.

Armazem n. 3—CVR: 1 caixa n. 10, repregada.

Idem: 1 dita n. 1, avariada.

MCC: 1 dita n. 1.111, repregada.

Despacho sobre agua—Drogaria Berrini: 1 dita n. 23, idem.

Armazem n. 3—SGC: 1 dita n. 27, avariada.

Despacho sobre agua—TC: 1 dita n. 4, repregada.

Armazem n. 3—SMC—M—B—E: 1 dita n. 2, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 17, idem.

CC: 1 dita n. 5.791, idem.

Vapor francez *La Plata*, procedente de Bordéos, entrado em 16 de setembro de 1898.—Manifesto n. 850.

Armazem n. 15—CM: 1 caixa n. 37, repregada.

Idem: 1 dita n. 34, idem.

Idem: 1 dita, sem numero, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

CVH: 1 dita, idem, vasando.

Idem: 1 dita, idem, idem.

D: 1 dita n. 855, repregada.

Idem—JPC: 1 dita n. 212, avariada.

LF: 1 dita n. 2.414, repregada.

ED: 1 dita n. 742, avariada.

CT: 1 dita n. 763, idem.

Dreyffús: 1 dita n. 1.262, repregada.

LEM: 1 dita n. 1.574, variada.

CRG: 1 dita, sem numero, repregada.

WGC: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

CC: 1 dita n. 6.587, idem.

Idem: 1 dita n. 6.587, idem.

RJ: 1 dita n. 120, idem.

LLC: 1 dita n. 112, idem.

MA: 1 dita n. 1.961, idem.

L—65—F: 1 dita n. 491, avariada.

AL: 1 dita n. 1.957, repregada.

LOS: 1 dita n. 2.114, idem.

FBC: 1 dita n. 1.847, idem.

CR: 1 dita, sem numero, idem.

LRC: 1 dita, idem, idem.

HN: 1 dita, idem, idem.

C—A—C: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Vapor portuguez *Malange*, procedente do Porto, entrado em 10 de setembro de 1898.—Manifesto n. 841.

Armazem n. 9—JJGC: 1 caixa, sem numero, repregada.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

JJGC—ML: 1 caixa, sem numero, repregada.

JJGC—P: 1 dita, idem.

JJGC—PR: 1 dita, idem.

Commendador D. S. B.: 2 ditas, idem.

Idem: 2 ditas, idem.

Idem: 1 dita, idem.

NP: 1 dita, idem.

ICI: 1 dita, idem.

JFCV: 1 dita, idem.

AMC: 2 ditas, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Luiz de Rezende: 1 dita n. 14, idem.

Indo: 1 dita n. 1, idem.

HMC: 1 dita n. 1, idem.

AA: 1 dita n. 1, idem.

Drogaria Berrini: 1 dita n. 324, idem.

V: 1 dita, sem numero, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Vapor inglez *Holbens*, procedente de Glasgow, entrado em 15 de setembro de 1898.—Manifesto n. 863.

Armazem n. 1—FTA: 1 caixa n. 7, repregada:

E—X: 1 dita n. 5.270, idem.

Idem: 1 dita n. 5.491, idem.

PC—M: 1 dita n. 4.669, idem.

Idem: 1 dita n. 4.667, idem.

X: 1 dita n. 50, idem.

Vapor allemão *Antonino*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de setembro de 1898.—Manifesto n. 866.

Armazem das Amostras—Rud Diechl: 1 caixa n. 278, repregada.

Vapor francez *Corsico*, procedente da Havre, entrado em 10 de setembro de 1898.—Manifesto n. 841.

Armazem n. 4—GW—C: 1 caixa n. 3.621, repregada.

CV: 1 dita n. 92, idem.

SC: 1 dita n. 152, idem.

Vapor inglez *Buffon*, procedente de Nova York, entrado em 12 de setembro de 1898.—Manifesto n. 849.

Armazem n. 3—MVC: caixa n. 3, avariada.

KP: 1 dita n. 1, repregada.

Vapor inglez *Oropeza*, procedente de Liverpool, entrado em 14 de setembro de 1898.—Manifesto n. 860.

Armazem n. 8—OPC: 1 caixa n. 6.508, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.124, idem.

H: 1 dita n. 3.530, idem.

E—M—C—T: 1 dita n. 1.310, idem.

Idem: 1 dita n. 1.311, idem.

ESC: 1 dita n. 2.034, idem.

Idem: 1 dita n. 4.394, idem.

M: 1 dita n. 631, idem.

E: 1 dita n. 478, idem.

Idem: 1 dita n. 76, idem.

AVC: 1 dita n. 2.471, idem.

M—G: 1 dita n. 1.879, idem.

OPC: 1 dita n. 2.173, idem.

EMC: 1 dita n. 1.017, idem.

CRG: 1 dita n. 41, idem.

LAC: 2 ditas, sem numero, idem.

LAC—M: 1 dita, idem, idem.

Vapor inglez *Buffon*, procedente de Liverpool, entrado em 14 de setembro de 1898.—Manifesto n. 860.

Armazem n. 8—F: 1 caixa n. 86, repregada.

Idem: 1 dita n. 81, idem, idem.

ESC: 1 dita n. 4.393, idem, idem.

ANC: 1 dita sem numero, avariada.

Vapor inglez *Holbens*, procedente de Glasgow, entrado em 13 de setembro de 1898.—Manifesto n. 863.

Armazem n. 1—BMC: 1 caixa n. 3.954, repregada.

BAF: 1 dita n. 1, idem, idem.  
 CBI—Macacos: 1 dita n. 4.960, idem, idem.  
 N—C—M: 1 dita n. 522, idem, idem.  
 E—X: 1 dita n. 5.272, idem, idem.  
 H: 1 dita n. 4.345, idem, avariada.  
 JAD: 4 dita n. 227, idem, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 226, idem, idem.  
 JCM: 1 dita n. 224, idem, idem.  
 JCMG: 1 dita n. 328, idem, idem.  
 MMC—G: 1 dita n. 183, idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. 182, idem, idem.  
 D: 1 dita n. 853, idem, avariada.  
 M—G: 1 dita n. 1.849, idem, idem.  
 RC: 1 dita n. 4.859, idem, idem.  
 VCC: 1 dita n. 1.686, idem, repregada.  
 Vapor portuguez *Milange*, procedente do Porto, entrado em 10 de setembro de 1898.—Manifesto n. 841.

Armazem n. 9—JJGC—DC: 5 caixas, sem numero, repregadas.  
 Idem—ERM: 4 ditas idem, idem, idem.  
 Idem—ML: 2 ditas idem, idem, idem.  
 JO: 2 ditas idem, idem, idem.  
 MN: 2 ditas idem, idem, repregadas.  
 FSFC: 1 dita n. 1, idem, idem.  
 RCC: 1 dita n. 1, idem, idem.  
 JJGC—PX: 5 ditas, sem numero, idem, idem.

Idem—ERM: 2 ditas idem, idem, idem.  
 Idem—PR: 1 dita idem, idem, idem.  
 Idem—DC: 1 dita idem, idem, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem, idem.  
 RSC: 4 ditas idem, idem, idem.  
 CSM: 1 dita n. 32, idem, idem.  
 JJGC: 1 dita idem, idem, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem, idem.  
 Vapor inglez *Buffin*, procedente de Nova York, entrado em 10 de setembro de 1898.—Manifesto n. 849.

Trapiche Dias da Cruz—FSC: 1 barril, sem numero, vasio.  
 Idem: 1 dito idem, idem, idem.  
 Vapor nacional *Santa Maria*, procedente de Buenos-Aires, entrado em 12 de setembro de 1898.—Manifesto n. 850.

Trapiche Saude—MC: 100 saccos, sem numero, avariados:  
 Idem: 90 ditos idem, idem, idem.  
 Sem marca: 100 fardos idem, idem, idem.  
 Idem: 30 ditos idem, idem, idem.  
 Idem: 4 ditos idem, idem, idem.  
 Idem: 20 ditos idem, idem, idem.  
 Idem: 10 ditos idem, idem, idem.  
 Idem: 10 ditos idem, idem, idem.  
 Idem: 10 ditos idem, idem, idem.  
 Idem: 9 ditos idem, idem, idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1898.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

—  
 Dia 22

Vapor nacional *Santa Maria*, procedente de Buenos Aires, entrado em 12 de setembro de 1898.—Manifesto n. 855.

Trapiche da Ordem—ASA: 2 saccos sem numero, com falta.  
 Idem: 1 dito idem, idem.  
 Idem: 1 dito idem, idem.  
 Idem: 1 dito idem, molhado.  
 Idem: 4 ditos idem, avariados.  
 Idem: 4 ditos idem, idem.  
 Idem: 1 dito idem, idem.  
 Idem: 1 dito idem, com falta.  
 Idem: 1 dito idem, idem.  
 Vapor francez *La Flata*, procedente de Bordeaux, entrado em 12 de novembro de 1893.—Manifesto n. 870.  
 Trapiche da Ordem—JSC: 1 quartola, sem numero, com falta.  
 DD: 1 dita, idem, idem.  
 Idem: 1 dita, idem, idem.  
 CA: 1 dita, idem, idem.

Vapor austriaco *Petoff*, procedente de Trieste, entrado em 17 de setembro de 1893.—Manifesto n. 865.  
 Armazem da Estiva—RC: 2 caixas sem numero, repregadas.  
 Idem: 2 ditas, idem, idem.  
 Idem: 1 dita, idem, idem.  
 Idem: 1 dita, idem, idem.  
 CGC: 2 ditas, idem, idem.  
 Idem: 1 dita, idem, idem.

Vapor francez *Corcica*, procedente do Havre, entrado em 15 de setembro de 1898.—Manifesto n. 862.

Armazem n. 4—HM: 1 caixa n. 169, repregada.

GS: 1 dita n. 96, idem.  
 EF—B—M: 1 dita n. 87, idem.  
 CGC: 1 dita n. 2, idem.

JRS: 1 dita n. 3.958, avariada.  
 Vapor allemão *Antonini*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de setembro de 1898.—Manifesto n. 866.

Armazem n. 11—Capitão A. Leal: 1 caixa n. 13, repregada.

B—45—C—C: 1 dita n. 230, idem.  
 BC: 1 dita n. 1.104, idem.  
 MGP—F: 1 dita n. 1.435, idem.

Vapor francez *Corcica*, procedente do Havre, entrado em 15 de setembro de 1898.—Manifesto n. 862.

Armazem n. 6—CGC: 1 caixa n. 17, repregada.

SML: 1 dita n. 4, idem.  
 AS—AAC: 1 dita n. 135, idem.  
 CMC: 1 dita n. 981, idem.  
 Idem: 1 dita n. 983, idem.  
 Idem: 1 dita n. 993, idem.

Vapor allemão *Antonini*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de setembro de 1898.—Manifesto n. 866.

Armazem n. 11—CPC: 1 caixa n. 6.192, repregada.

Idem: 1 dita n. 6.193, idem.  
 FSC—K: 1 dita n. 6.832, idem.  
 AGFC: 1 dita n. 1, idem.  
 JMSF: 1 dita sem numero, idem.  
 Capitão A. Leal: 1 dita n. 22, idem.  
 JJGC—7.793: 1 dita n. 211 A, idem.  
 Fausto: 1 dita n. 1.153, idem.  
 JR: 1 dita sem numero, idem.  
 MC&C: 1 dita n. 5.533, idem.

Vapor inglez *Minto*, procedente de Southampton, entrado em 19 de setembro de 1898.—Manifesto n. 874.

Armazem n. 3—TE: 1 dita n. 16, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1898.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

## Intendencia da Guerra

### CONCURRENCIA

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 27, até ás 11 da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

- 180 calças de ganga azul.
- 1.000 carotes de panno alvado.
- 1.000 lençoes de algodão, de 2<sup>m</sup>.40 x 1<sup>m</sup>.50.
- 1.000 colchas de chita nacional ou franceza de 2<sup>m</sup>.20.
- 1.000 fronhas de algodão de 0<sup>m</sup>.90.
- 2.000 gravatas de couro, envernizadas de preto.
- 11.000 pares de botinas lisas de couro de bezerro.
- 350 esporas de metal, com correias.
- 70 freios de ferro.

### Manufactura

- Para montaria de officiaes:
  - 4 sellins.
- Para montaria de praças:
  - 56 bucaletes de sola preta.
  - 193 suadores de lona.
  - 70 rabichos de sola preta.
  - 170 cabeçadas de sola preta.
  - 204 capelladas de couro envernizado.
  - 205 coldres com franceletes.
  - 148 cilhas de liga de algodão.
  - 355 cilhas de quatro pontas.
  - 157 lóros de sola.
  - 50 mantas de panno.
  - 171 peit-raes de sola preta.
  - 183 redeas falsas de sola preta.
  - 183 re-leas fixas de sola preta.
  - 192 sellins.
  - 100 schairbraks de panno.
  - 217 sobre-cilhas de sola.
  - 216 pares de garupeiras de sola preta para ponches.

## Artigos de folha

- 5.000 marmitas.
- 264 marmitões.
- 2.118 cantis.

Para as calças, lençoes, colchas, fronhas e gravatas os concorrentes apresentarão as respectivas amostras, sendo a das fazendas em porções de um metro pouco mais ou menos.

Os outros artigos serão iguaes aos typos existentes, para os quaes chama-se a mais pronunciada attenção dos Srs. pretendentes, affim de evitar duvidas futuras.

Outrosim avisa-se que ficou deliberado haver um só typo para o fornecimento de calçado.

Para os artigos cuja manufactura, apenas, é objecto da concorrência a Intendencia fornece o seguinte: armações para os sellins que serão iguaes aos usados pelo 1<sup>o</sup> e 9<sup>o</sup> regimentos de cavallaria; panno e forro para as mantas e schairbraks; e para os outros artigos: bac-tilha enfestada, fio, algodão, 165 kilos de lã em rama, 21 pelles de porco, pelles de carneira, 45 kilos de pello de boi, pregos de ferro galvanizado, 126<sup>m</sup>.40 de liga, tachas, 65<sup>m</sup>.90 de persinta e virolas para os sellins, 3.248 folhas marca X X X de 112 em caixa, 4.250 folhas da mesma marca de 225 em caixa, 2.005 folhas marca X X de 225 em caixa, 224 marca X de 112 em caixa e arame de ferro.

As marmitas devem ser feitas da folha marca X X X e os cantis e marmitões da marca X X.

A concorrência versará sobre o preço e menor prazo possivel.

Continuam em vigor as condições approvadas por aviso do Ministerio da Guerra, de 23 de janeiro do corrente anno, e publicados no *Diario Official* de 22 a 26 de março proximo passado.

As propostas são em duplicata, sellada a primeira via, com referencia a uma só especie de artigo, sem razuras ou emendas, escriptas com tinta preta, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, e conter o numero e marca das amostras e a declaração de sujeitarem-se á multa de 5 % no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Intendencia da Guerra, em 21 de setembro de 1898.—*Armando de Souza*, servindo de secretario.

## Estrada de Ferro Central do Brazil

### Concurrença para compra de tres batelões

De ordem da directoria se faz publico que ás 12 horas do dia 8 de outubro proximo futuro serão recebidas nesta secretaria propostas para a compra de tres batelões.

Os pretendentes podem dirigir-se á Intendencia da Estrada na Estação Maritima da Gamboa, que lhes facultará o exame dos mesmos.

Os concorrentes deverão apresentar-se nesta secretaria, á hora acima indicada, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação do suas residencias, as quaes serão abertas e lidas na presença dos interessados, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de declarada encerrada a concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de setembro de 1898.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

## Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

### CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS

Faço publico que, durante o prazo de 30 dias a contar da data deste, esta administração recebe propostas em carta fechada e lacrada para o contracto de condução de malas nas linhas abaixo mencionadas.

As propostas serão entregues mediante recibo na 1<sup>a</sup> secção desta administração, das

10 horas da manhã ás 2 horas da tarde e quando enviadas pelo correio devem ser registradas, trazendo no envolvero as palavras —Proposta para condução de malas.

As propostas devem se referir a uma só linha de correio, não contendo emendas, nem rasuras, devendo ainda serem selladas com estampilhas federaes no valor de 300 réis por folha de papel.

Os proponentes depositarão préviamente nesta repartição a quantia do preço da proposta acceta, para garantia da assignatura e execução do contracto que tenha de firmar, perdendo o direito a ella aquelle que se recusar a assignar o referido contracto ou não comparecer.

Esta caução poderá ser substituída por fiança idonea, a juizo desta administração, o que tem sido preferivel.

As condições do contracto poderão ser conhecidas nesta repartição.

Esta administração reserva-se o direito de, no caso de conveniencia, fazer administrativamente o serviço de quaesquer das linhas em concurrencia.

1.º Itacurussá a Itaguahy por S. Benedicto da Corôa Grande, 15 vezes por mez.

2.º Mangaratiba a Itacurussá, 15 vezes por mez.

3.º Mangaratiba a Jacaréhy por Sacco e S. Braz, 15 vezes por mez.

4.º Maxambomba a Iguassú, diariamente.

5.º Belem a S. José do Bom Jardim por S. Pedro e S. Paulo, diariamente.

6.º Sant'Anna a Thomazes, diariamente.

7.º Passa Tres a Arrozal de S. Sebastião por Morro Azul, diariamente.

8.º Passa Tres a Ponte Bella por S. João Marcos, diariamente.

9.º Vargem Alegre a Dôres e S. José do Turvo, diariamente.

10. Volta Redonda a Amparo, diariamente.

11. Barra Mansa a Roseta, diariamente.

12. Roseta a Rio Claro por Pouso Seco, diariamente.

13. Rio Claro a Santo Antonio de Capivary, diariamente.

14. Diviza a Falcão por Quatis e Engenho Central, diariamente.

15. Falcão a S. Joaquim da Barra Mansa, diariamente.

16. Itatiaya a Sant'Anna dos Tócos, diariamente.

17. Sucupira a Sardoal, passando por Sertão, diariamente.

18. Sapucaia a Aparecida, diariamente.

19. Bacellar a Corrego da Prata, por Carmo (cidade), diariamente.

20. S. Sebastião a S. Sebastião do Parahyba, diariamente.

21. Bom Jardim a S. José do Ribeirão, diariamente.

22. Cambucy a Bom Jesus do Monte Verde, diariamente.

23. Rio Bonito a Boa Esperança, por Concoção de Matto Grosso, diariamente.

24. Boa Esperança a Saquarema, passando por Morro das Moendas e Palmital, diariamente.

25. Capivary a Araruama, por Moror Grande, diariamente.

26. Rocha Leão a Barra de S. João, pelo Rio das Ostras, diariamente.

27. Capital Federal a Paqueta, diariamente.

28. Desta repartição a ponte das barcas e remoção das malas do ambulante, diariamente.

Convém que os proponentes sejam aqui informados das condições em que é feito este serviço.

As propostas serão abertas em hasta publica nesta secção a 13 de outubro proximo vindouro ao meio-dia.

N. B.—A condução das malas obedecerá ao horario marcado por esta repartição, já distribuido aos Srs. agentes, salvo as alterações dos horarios das vias ferreas intermediarias, e, neste caso, outro será organizado.

Capital Federal, 12 de setembro de 1898.— O Administrador, Antonio T. da Silva Costa.

**Prefeitura do Distrito Federal**

Directoria Geral de Obras e Viação

De ordem do Sr. Dr. prefeito e de accordo com o decreto n. 506 de 3 de janeiro do corrente anno intimo os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados a procederem a demolição (parcial ou total) desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do mencionado decreto e da multa estatuida no mesmo artigo:

Estalagem n. 73 da ruado General Peira; demolição total;

Predio n. 58 da rua da America; demolição da parede divisoria do corredor, de todo o madeiramento e do puxado;

Predio ns. 31 da rua do Areal; demolição do telheiro existente no terreno;

Estalagens n. 57, 59 e 61 da rua do General Pedra; demolição da fachada principal, da fachada da ala esquerda e dos quatinhos existentes no centro do terreno;

Predios ns. 4 a 32 da rua Marquez de Pombal; demolição de todo o madeiramento;

Estalagem n. 34 da rua Marquez de Pombal; demolição e reconstrução da parte superior do muro que fecha o terreno;

Predio n. 149 da rua da Gamba; demolição da fachada;

Predio n. 4 da rua do Costa; demolição das paredes divisorias e dos fundos da parte do predio desocupada e de todo o madeiramento da parte occupada por uma taverna;

Predio n. 87 da rua Camerino (em construção) demolição da parede lateral do n. 89, da do puxado e da que divide no pavimento terreo a area e o corredor;

Predio n. 2 da rua Camerino; demolição immediata das duas fachadas;

Predio n. 29 da rua de S. José; demolição da parede de frontal dos fundos, contigua ao n. 27;

Di-stricto Federal, 21 de setembro de 1898.

— O director geral interino, C. A. Nascimento Silva.

**EDITAL**

**Tribunal Civil e Criminal**

CAMARA COMMERCIAL.

De convocação de credores da firma A. Lacerda & Comp., para se reunirem no dia 29 do corrente mez, na sala das audiencias desta Camara Commercial, ás 11 horas da manhã, á rua da Constituição n. 47, afim de deliberarem sobre a proposta de cessão de bens apresentada pela mesma firma, representada pelo seu unico socio e responsavel Antonio de Abreu Lacerda, nos termos e para os fins dos arts 131 e seguintes do decreto n. 917, de 21 de outubro de 1890.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte de Antonio de Abreu Lacerda, unico socio e responsavel da firma A. Lacerda & Comp., me foi requerida a cessão de bens da dita firma, e tendo se procedido ás diligencia legais, me foi dirigida a petição do teor seguinte: « Petição—Illm. e Exm. Sr. juiz da Camara Commercial (Dr. Barreto Dantas)—A. Lacerda & Comp., representados pelo seu unico representante e responsavel Antonio de Abreu Lacerda, desejam para os effectos do direito, no processo preventivo da lei n. 917, de 24 de outubro de 1890 (tit. 8º, secção 3ª, art. 131 e seguintes) de cessão de bens, que pende do juizo de V. Ex. e cartorio do Sr. escrivão Penna, que V. Ex. se digne, de accordo com os arts. 135 e 33 da referida lei, determinar, marcando-se dia e hora, a reunião dos Srs. credores, citados os mesmos por edital, afim de conhecerem de relatorio que for apresentado pela commissão de syndicancia. E assim se requer, porque, inquirindo da commissão sobre a incumbencia que a mesma foi dada por V. Ex., na forma do art. 133

(parte final) dessa lei, respondeu-se-lhes que a reunião se podia effectuar, para o que somente se fazia necessaria a convocação dos Srs. credores. Termos em que, pelas V. Ex. deferimento, E. R. Mcê. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1898. O advogado, *Isaias Guelles de Mello*. (Estava sellado.) Despacho.—Sim. Rio, 14 de setembro de 1898.—*Barreto Dantas*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da firma A. Lacerda & Comp., para se reunirem no dia 29 do corrente mez, na sala das audiencias desta Camara Commercial, ás 11 horas da manhã, á rua da Constituição n. 47, afim de deliberarem sobre a proposta de cessão de bens apresentada pela mesma firma, representada pelo seu unico socio e responsavel Antonio de Abreu Lacerda, nos termos e para os fins dos arts. 131 e seguintes do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expellitor, que na transmissão mencionará essa circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para concordata é necessario que represente ella pelo menos 3/4 da totalidade do seu passivo. E para constar se passou este e mais dous de igual teor para serem publicados e afixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios que de assim o haver cumprido lavrara a competente certidão para ser junta ao autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de setembro de 1898. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi.—*Manoel Barreto Dantas*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal**

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

	90 A/e	A' vista
Sobre Londres .....	7 13/16	7 25/32
Sobre Paris .....	13221	13225
Sobre Hamurgo .....	1507	1513
Sobre Italia .....	—	18166
Sobre Portugal .....	—	454
Sobre Nova-York .....	—	63533

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices	
Apólices guranças de 1:000\$, de 5 %/.....	870\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %/.....	1:035\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom. ....	870\$000
Ditas idem de 1897, nom. ....	918\$000
Bancos	
Banco da Republica do Brasil .....	165\$050
Dito Rural e Hypothecario .....	210\$000
Companhias	
Comp. Viação Ferreira Sapucahy .....	48000
Dita Melhoramentos no Brazil .....	204000
Dita Loterias Nacionais do Brazil .....	534000
Dita Tecidos Industrial Mineira .....	1453000
Dita Tecidos Brazil Industrial .....	1494500
Debenturas	
Debs. Jornal do Commercio .....	165\$000
Capital Federal, 23 de setembro de 1898.—O syndico, J. Conselho da Silva.	

**ANNUNCIOS**

**Declaração**

João Baptista de Sampaio Ribeiro declara que, por existirem outros de igual nome, passa de hoje em diante a assignar-se—João Baptista Machado Sampaio.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1898.—*João Baptista Machado Sampaio*.